



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.651

João Pessoa - Sábado, 04 de Outubro de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 124 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Regulamenta a competência e as atribuições da Corregedoria Geral, na qualidade de órgão superior de controle disciplinar dos órgãos que integram o Sistema Organizacional da Segurança e da Defesa Social e da Administração Penitenciária, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Corregedoria Geral, órgão vinculado funcional e operacionalmente à Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, é a unidade de controle disciplinar dos órgãos que integram o Sistema Organizacional da Segurança e da Defesa Social e da Secretaria da Administração Penitenciária, bem como os agentes, policiais ou não, civis e militares, a estes vinculados.

Parágrafo único. A estrutura administrativa da Corregedoria Geral é composta dos cargos previstos no Anexo Único desta Lei e terá seu regimento aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º

Compete à Corregedoria Geral:
I – administrar, gerenciar e coordenar o seu quadro de pessoal no tocante à concessão de férias, licenças, diárias, organização e controle de frequência dos funcionários civis e militares, cujos despachos, apontamentos e requerimentos terão seus respectivos destinos aos setores afins a que se destinarem, após o crivo da Corregedoria Geral;

II – instituir normas internas, através de memorandos, portarias e enunciados com base nas leis vigentes, visando uma melhor padronização e controle, organização e instrumentalização dos serviços internos e externos, dentro das atribuições regulamentadas nesta Lei, devendo publicá-las no Diário Oficial do Estado;

III – instituir atos de afastamentos decorrentes desta Lei, sem prejuízo de reserva de iguais poderes para autoridades competentes, conforme disposto em legislação específica, relacionados a todos os servidores públicos vinculados à Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social e à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária;

IV – realizar, inspeções, vistorias, exames, investigações, correções ordinárias e extraordinárias;

V – requisitar instauração, acompanhar e avocar os procedimentos administrativos disciplinares em situações excepcionais expressa e devidamente demonstradas para que seja designada outra comissão para continuidade dos trabalhos correccionais de acordo com legislação aplicada à espécie, na Secretaria da Segurança e da Defesa Social, nos seus órgãos vinculados e na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária;

VI – determinar mediante portaria regulamentar a instauração de procedimento administrativo disciplinar, bem como sua prorrogação, Conselhos de Justificação ou de Disciplina, observando os ritos e prazos processuais constantes nas legislações próprias dos órgãos envolvidos;

VII – encaminhar ao Ministério Público os nomes dos Oficiais, militares da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros, que forem condenados na justiça comum ou militar à pena privativa de liberdade superior a dois anos por sentença transitada em julgado, para as providências cabíveis junto ao Tribunal de Justiça do Estado;

VIII – requisitar a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta estadual toda e qualquer informação ou documentação necessária ao desempenho de suas atividades de fiscalização;

IX – requisitar informações acerca do fiel cumprimento das requisições administrativas ou jurídicas e de cartas precatórias, limitando-se aos processos de natureza pública;

X – criar grupos de trabalho ou comissões, de caráter transitório, para atuar em projetos e programas específicos, contando com a participação de outros órgãos e entidades da administração pública estadual, federal e municipal, conforme autorização governamental;

XI – manter números estatísticos atualizados e pormenorizados com todos os dados relativos aos integrantes da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social e da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, que estejam ou estiveram respondendo a processos judiciais, procedimentos administrativos disciplinares, Conselhos de Disciplina e Justificação ou a inquéritos policiais, civil ou militar;

XII – expedir Provimentos Correccionais ou Provimentos de cunho recomendatório;

XIII – receber sugestões, reclamações, representações e denúncias, dando a elas o devido encaminhamento inclusive instaurando os procedimentos administrativos disciplinares com vistas ao esclarecimento dos fatos e a responsabilização dos seus autores, quando estes forem Policiais Estaduais e servidores civis sujeitos a presente Lei.

§ 1º As requisições da Corregedoria Geral deverão ser atendidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§ 2º A oposição, o retardamento, a resistência injustificada e o não atendimento às requisições da Corregedoria Geral e às ordens da presente Lei sujeitarão o servidor civil ou

militar à aplicação de sanção administrativa disciplinar proporcional ao gravame, estabelecida nas disposições legais aplicáveis.

§ 3º Na ocorrência do parágrafo anterior, deverá o Corregedor Geral adotar todas as medidas cabíveis no intuito de apurar infrações disciplinares.

Art. 3º A estrutura organizacional da Corregedoria Geral será integrada pelos seguintes órgãos:

- I – Gerência Executiva de Disciplina da Polícia Militar;
- II – Gerência Executiva de Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar;
- III – Gerência Executiva de Disciplina da Polícia Civil;
- IV – Gerência Executiva de Disciplina do Sistema Prisional;
- V – Gerência Executiva de Ensino, Apoio Administrativo e de Serviços Cartoriais;
- VI – Gerência Executiva do Grupo Tático para Assuntos Internos – GTAI.

Art. 4º A Gerência Executiva de Disciplina da Polícia Militar será ocupada por um oficial do último posto da Corporação e lhe caberá dentre outras atribuições:

- I – coordenar e gerenciar a atuação das Comissões Permanentes de disciplina;
- II – realizar o saneamento nos processos oriundos dos Conselhos de Disciplina e de Justificação, dando os devidos encaminhamentos;

III – emitir parecer nos processos oriundos dos Conselhos de Disciplina e de Justificação para despacho com o Corregedor Geral;

IV – emitir pareceres quando solicitados pelo Corregedor Geral ou por outra autoridade competente.

Art. 5º A Gerência Executiva de Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar será ocupada por um oficial do último posto da Corporação e lhe caberá dentre outras atribuições:

- I – coordenar e gerenciar a atuação das Comissões Permanentes de disciplina;
- II – realizar o saneamento nos processos oriundos dos Conselhos de Disciplina e de Justificação, dando os devidos encaminhamentos;

III – emitir parecer nos processos oriundos dos Conselhos de Disciplina e de Justificação para despacho com o Corregedor Geral;

IV – emitir pareceres quando solicitados pelo Corregedor Geral ou por outra autoridade competente;

V – realizar vistorias inopinadas e por amostragem nas instalações de prevenção contra incêndio e pânico nas edificações já vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 6º A Gerência Executiva de Disciplina da Polícia Civil será ocupada por um Delegado de Polícia Civil e lhe caberá dentre outras atribuições:

- I – coordenar e gerenciar a atuação das Comissões Permanentes de Disciplina;
- II – realizar o saneamento dos Processos Administrativos, dando os devidos encaminhamentos;

III – emitir parecer nos Processos Disciplinares para despacho com o Corregedor Geral;

IV – emitir pareceres quando solicitado pelo Corregedor Geral ou outra autoridade competente.

Art. 7º A Gerência Executiva de Disciplina do Sistema Prisional será ocupada por um servidor efetivo da Secretaria de Administração Penitenciária e lhe caberá dentre outras atribuições:

- I – coordenar e gerenciar a atuação das Comissões Permanentes de Disciplina;
- II – realizar o saneamento dos Processos Administrativos, dando os devidos encaminhamentos;

III – emitir parecer nos Processos Disciplinares para despacho com o Corregedor Geral;

IV – emitir pareceres quando solicitado pelo Corregedor Geral ou outra autoridade competente.

Art. 8º A Gerência Executiva de Ensino, Apoio Administrativo e de Serviços Cartoriais será ocupada por Delegado de Polícia Civil efetivo da Secretaria de Segurança e Defesa Social, por servidor efetivo da Secretaria de Administração Penitenciária ou por oficial superior da ativa e lhe caberá dentre outras atribuições:

- I – capacitar os integrantes da Corregedoria Geral e das Corregedorias Auxiliares, realizando eventos de caráter pedagógico e educacionais, com apoio, quando necessário, dos órgãos de capacitação que integram o Sistema Organizacional da Segurança e da Defesa Social;
- II – manter os números estatísticos atualizados conforme estabelecido no inciso IX do art. 2º desta Lei;

III – fornecer às demais gerências, os meios necessários para o desempenho de suas atividades;

IV – realizar os serviços cartoriais no âmbito da Corregedoria Geral.

Art. 9º A Gerência Executiva do Grupo Tático para Assuntos Internos – GTAI será ocupada por um Delegado de Polícia em efetivo exercício ou por um oficial da ativa e caberá, dentre outras atribuições que lhe conferir o Corregedor Geral, coordenar o Grupo Tático para Assuntos Internos - GTAI, com o fito de exercer apoio e fiscalização ao efetivo dos órgãos operativos da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social e da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, escalados em serviço.

Parágrafo único. O GTAI contará com 08 (oito) equipes, sendo cada uma delas composta por 02 (dois) Chefes de Equipe e, no máximo, por 06 (seis) Membros de Equipe.

Art. 10. A Corregedoria Geral será dirigida por um Corregedor Geral, símbolo CDS-2, nomeado em comissão pelo Governador do Estado, dentre pessoas de notável saber jurídico na área do sistema de segurança pública e reputação ilibada, a quem cabe conduzir, planejar, supervisionar e coordenar as atividades da Corregedoria Geral.

Art. 11. A Corregedoria Geral será integrada por 06 (seis) Gerências Executivas conforme o disposto no art. 3º desta Lei, dirigidas por Gerentes, nomeados para cargo em comissão pelo Governador do Estado.

§ 1º Os Gerentes Executivos, além das suas atribuições precípua, serão responsáveis por proceder às inspeções, acompanhar correções ordinárias e extraordinárias, poderão ter outras atribuições estabelecidas em regulamento que estabelecerá também os procedimentos quanto à homologação dos resultados de tais diligências por parte do Corregedor Geral.

§ 2º As Corregedorias internas da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, e da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária passarão a funcionar como órgãos auxiliares de suas respectivas gerências.

Art. 12. Ficam criadas, no âmbito da Corregedoria Geral, compondo as Gerências, as seguintes Comissões de Disciplina:

§ 1º No âmbito da Gerência Executiva de Disciplina da Polícia Militar:

I – 03 (três) Permanentes de Disciplina Policial Militar, com exercício circunscricional no âmbito de todo o Estado da Paraíba, compostas por 03 (três) Oficiais da Polícia Militar da Paraíba, com respectivos secretários, função a ser exercida por oficial subalterno, nas seguintes formações:

a) 01 (uma) comissão composta somente por Coronéis, sobre a qual recairá nomeação para Conselhos de Justificação, preferencialmente, destinados aos oficiais superiores da Polícia Militar da Paraíba;

b) 02 (duas) comissões compostas cada uma por 01 (um) Tenente Coronel e 02 (dois) Majores, sobre as quais recairão nomeações para Conselhos de Justificação referentes aos Oficiais intermediários, subalternos da Polícia Militar.

II – 06 (seis) Permanentes de Disciplina Policial Militar, com exercício circunscricional no âmbito de todo o Estado da Paraíba, com respectivos secretários, funções a serem exercidas por praças da PMPB, com ou sem estabilidade, nas seguintes formações:

a) sendo 01 (uma) composta por 01 (um) Capitão e 02 (dois) Subtenentes, sobre a qual recairá nomeação para Conselhos de Disciplina, preferencialmente, destinados aos subtenentes e primeiros sargentos;

b) 05 (cinco) comissões compostas cada uma por 01 (um) Capitão e 02 (duas) praças, sendo 1º ou 2º sargentos, sobre as quais recairão nomeações para Conselhos de Disciplina destinados às demais praças da Polícia Militar, com ou sem estabilidade da PMPB.

§ 2º No âmbito da Gerência Executiva de Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar:

I – 02 (duas) Permanentes de Disciplina Bombeiro Militar, com exercício circunscricional no âmbito de todo o Estado da Paraíba, compostas por 03 (três) Oficiais do Bombeiro Militar da Paraíba, com respectivos secretários, função a ser exercida por oficial subalterno, nas seguintes formações:

a) 01 (uma) comissão composta somente por Coronéis, sobre a qual recairá nomeação para Conselhos de Justificação, preferencialmente, destinados aos oficiais superiores do Bombeiro Militar da Paraíba;

b) 01 (uma) comissão composta por 01 (um) Tenente Coronel e 02 (dois) Majores, sobre as quais recairão nomeações para Conselhos de Justificação referentes aos Oficiais intermediários, subalternos do Bombeiro Militar.

II – 03 (três) Permanentes de Disciplina Bombeiro Militar, com exercício circunscricional no âmbito de todo o Estado da Paraíba, com respectivos secretários funções a serem exercidas por praças da BMPB, com ou sem estabilidade, nas seguintes formações:

a) sendo 01 (uma) composta por 01 (um) Capitão e 02 (dois) Subtenentes, sobre a qual recairá nomeação para Conselhos de Disciplina, preferencialmente, destinados aos subtenentes e primeiros sargentos;

b) 02 (duas) comissões compostas cada uma por 01 (um) Capitão e 02 (duas) praças, sendo 1º ou 2º sargentos, sobre as quais recairão nomeações para Conselhos de Disciplina destinado às demais praças do Bombeiro Militar, com ou sem estabilidade do BMPB.

§ 3º No âmbito da Gerência Executiva de Disciplina da Polícia Civil:

I – 03 (três) Permanentes de Disciplina, com exercício circunscricional no âmbito de todo o Estado da Paraíba, podendo atuar especificamente dentro da área da Superintendência ou Seccional designada pelo Corregedor Geral, compostas por 03 (três) Delegados de Polícia Civil, estáveis e de classe nunca inferior à do processado, podendo a presidência desta ser exercida

por seus membros de forma alternada, com respectivo secretário, com competência para apurar as transgressões disciplinares sujeitas à pena de suspensão superior a 30 (trinta) dias e demissão atribuídas, preferencialmente, aos servidores que exerçam cargos de Delegados do Grupo GPC;

II – 01 (uma) Permanente de Disciplina, com exercício circunscricional no âmbito de todo o Estado da Paraíba, podendo atuar especificamente dentro da área da Superintendência ou Seccional designada pelo Corregedor Geral, composta por 01 (um) Perito Oficial, o qual exercerá a presidência, e 02 (dois) membros de carreira da Polícia Civil, estáveis e de classe nunca inferior à do processado, com respectivo secretário, com competência para apurar as transgressões disciplinares sujeitas à pena de suspensão superior a 30 (trinta) dias e demissão atribuídas aos servidores que exerçam cargos no Instituto de Polícia Científica;

III – 04 (quatro) Permanentes de Disciplina, com exercício circunscricional no âmbito de todo o Estado da Paraíba, podendo atuar especificamente dentro da área da Superintendência ou Seccional designada pelo Corregedor Geral, compostas por 01 (um) Delegado de Polícia o qual exercerá a presidência, e 02 (dois) membros de carreira da Polícia Civil, estáveis e de classe nunca inferior à do processado, com respectivo secretário, com competência para apurar as transgressões disciplinares sujeitas à pena de suspensão superior a 30 (trinta) dias e demissão atribuídas aos demais servidores do Grupo GPC, bem como aos servidores não policiais lotados na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

IV – 01 (uma) Permanente de Sindicância, com exercício circunscricional no âmbito de todo o Estado da Paraíba, podendo atuar especificamente dentro da área da Superintendência ou Seccional designada pelo Corregedor Geral, compostas por 03 (três) Delegados de Polícia Civil, estáveis e de classe nunca inferior à do processado, com respectivo secretário, com competência para apurar as transgressões disciplinares sujeitas à pena de advertência e de suspensão não superior a 30 (trinta) dias atribuídas, preferencialmente, aos servidores que exerçam cargos de Delegados do Grupo GPC;

V – 03 (três) Permanentes de Sindicância, com exercício circunscricional no âmbito de todo o Estado da Paraíba, podendo atuar especificamente dentro da área seccional designada pelo Corregedor Geral, compostas por 01 (um) Delegado de Polícia o qual exercerá a presidência, e 02 (dois) membros de carreira da Polícia Civil, estáveis e de classe nunca inferior à do processado, com respectivo secretário, com competência para apurar as transgressões disciplinares sujeitas à pena de advertência e de suspensão não superior a 30 (trinta) dias atribuídas aos demais servidores do Grupo GPC, bem como aos servidores não policiais lotados na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

§ 4º No âmbito da Gerência Executiva de Disciplina do Sistema Prisional:

I – 02 (duas) Permanentes de Disciplina, com exercício circunscricional no âmbito de todo o Estado da Paraíba, composta por 03 (três) membros estáveis e de classe nunca inferior à do processado, com respectivo secretário cada uma, escolhidos dentre servidores estáveis, integrantes do quadro da Secretaria de Administração Penitenciária, com competência para apurar transgressões disciplinares sujeitas à pena de suspensão superior a 30 (trinta) dias e demissão praticadas pelos servidores da Secretaria de Administração Penitenciária.

II – 02 (duas) Permanentes de Sindicância, com exercício circunscricional no âmbito de todo o Estado da Paraíba, composta por 03 (três) membros estáveis e de classe nunca inferior à do processado, com respectivo secretário cada uma, escolhidos dentre servidores estáveis, integrantes do quadro da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, com competência para apurar transgressões disciplinares sujeitas à pena de advertência e a suspensão não superior a 30 (trinta) dias praticadas pelos servidores da Secretaria de Administração Penitenciária.

Art. 13. Quando o posto do justificante excluir de modo absoluto a existência de outro oficial da ativa, deverão ser convocados oficiais da reserva na forma da Lei, desde que mais antigos, para composição do Conselho de Justificação.

Art. 14. Quando a graduação do acusado excluir de modo absoluto a existência de outra praça da ativa, deverão ser convocados oficiais do Quadro Administrativo (QOA) para composição do Conselho de Disciplina.

Art. 15. Quando o acusado tratar-se de Praça Especial, a composição do Conselho de Disciplina deverá recair sobre uma das comissões previstas na alínea "b" do inciso II dos §§ 1º e 2º do art. 12.

Art. 16. Os membros que compõem as Comissões referidas no artigo 12 terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que recomende o resultado de avaliação de desempenho de seus integrantes, aferido anualmente, por intermédio de relatório de eficiência de produção encaminhado ao Corregedor Geral pelas respectivas Gerências de Disciplina ao Corregedor Geral, impreterivelmente até o último dia útil do mês janeiro do ano seguinte ao do período avaliado.

Parágrafo único. O Corregedor Geral poderá, extraordinariamente, requisitar a avaliação prevista no *caput* quando as circunstâncias fáticas recomendarem.

Art. 17. Todos os relatórios finais dos processos administrativos disciplinares realizados pelas comissões deverão ser homologados pelo Corregedor Geral, antes do envio para deliberação da autoridade com poderes disciplinares que compõe o Sistema de Segurança Pública e Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, a fim de se respeitar o rito procedimental originário e recursal disposto em legislação específica.

Art. 18. Para compor as Comissões definidas nos §§ 1º e 2º do artigo 12, poderão ser nomeados Oficiais da Reserva, nos termos da legislação estadual pertinente.

Art. 19. Os Comandantes Gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros remeterão ao Corregedor Geral cópia dos atos que instituírem Conselhos de Disciplina e Conselhos de Justificação, para distribuição às respectivas Comissões, sem prejuízo da instauração, de ofício, pelo Corregedor Geral.

Art. 20. Aos membros das Comissões Permanentes instituídas nesta Lei, poderão ser conferidos outros encargos de apoio a trabalhos que a Corregedoria Geral esteja desenvolvendo na esfera das organizações civis, policiais civis e militares estaduais.

Art. 21. No que se refere às comissões instituídas por esta Lei, observar-se-ão os critérios abaixo mencionados para fins de renovação do mandato dos respectivos membros e secretários:

I – assiduidade, pontualidade e apresentação do servidor;
II – desempenho do servidor, avaliado por comissão presidida pelo Corregedor Geral;
III – correção formal e jurídica dos processos administrativos e Sindicâncias em que atuem;

IV – cumprimento dos prazos processuais administrativos;

V – cumprimento dos planos de metas e tarefas determinados pelo Corregedor Geral.

Art. 22. O Corregedor da Polícia Civil, os Superintendentes Regionais e os Delegados



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albigea Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Seccionais poderão designar Delegado efetivo da Polícia Civil, com incumbência de presidir investigação preliminar, sem prejuízo de suas demais atribuições, na forma da legislação específica.

Parágrafo único. O Diretor do Instituto de Polícia Científica também poderá designar servidor lotado e em efetivo exercício no IPC, com a incumbência prevista no *caput* deste artigo, quando a investigação preliminar visar a apurar infração disciplinar cometida por servidor desse órgão.

Art. 23. As Corregedorias da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar atuarão como Corregedorias Auxiliares, ficando encarregadas de, além das atribuições relativas às atividades de Polícia Judiciária Militar, procedimentos administrativos relacionados à apuração de transgressão disciplinar nos termos das normas aplicadas à espécie.

Art. 24. As Corregedorias da Polícia Civil e da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária atuarão como Corregedorias Auxiliares ficando encarregadas de correições e procedimentos administrativos disciplinares quando determinado pela Corregedoria Geral.

Art. 25. Os ritos dos procedimentos administrativos disciplinares obedecerão ao disposto nos estatutos e regulamentos que regem os órgãos que compõem a estrutura do Sistema de Segurança Pública e da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, salvo os dispositivos que forem contrários aos ditames desta Lei.

Art. 26. O servidor das Polícias Civil e Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária poderá ser lotado, por expressa solicitação do Corregedor Geral, para exercício na Corregedoria Geral.

Parágrafo único. No caso da convocação dos militares previstos no *caput* deste artigo, a função por eles exercida será considerada de natureza policial militar para efeito de agregação.

Art. 27. Os servidores da Polícia Civil, os militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar e da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, responsáveis pela instauração de procedimentos administrativos disciplinares requisitada pela Corregedoria Geral ou procedida pelas corregedorias auxiliares, para apurar responsabilidade dos integrantes dos órgãos operativos, policiais ou não, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, deverão remeter no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após o devido registro, à Corregedoria Geral, cópia da respectiva portaria e, após a conclusão, cópia do respectivo relatório.

Art. 28. Compete ao Corregedor Geral, por portaria, mediante a homologação do Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social ou do Secretário de Estado da Administração Penitenciária conforme a peculiaridade do caso, em razão da lotação do servidor, quando recomendar a moralidade administrativa ou a repercussão do fato, determinar o afastamento preventivo das funções exercidas por Policiais Cíveis, Militares Estaduais e Agentes Penitenciários da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, que estejam submetidos a procedimento administrativo disciplinar, por prática de ato incompatível com a função pública e/ou a moralidade administrativa, sem prejuízo da remuneração, ressalvadas as vantagens pecuniárias de caráter individual relativas à natureza ou ao local de trabalho em razão do exercício ou função.

§ 1º Para fins de aplicação deste artigo, será admitido o afastamento do servidor na ocorrência das seguintes situações:

- I – assegurar a instrução de procedimentos administrativos disciplinares;
- II – viabilizar a correta aplicação de sanção disciplinar;
- III – houver sido decretada a sua prisão provisória, nos termos da legislação vigente;
- IV – houver sido condenado por crime em regime fechado, com sentença transitada em julgado.

§ 2º O afastamento das funções implica a suspensão das prerrogativas funcionais do Policial Civil, Militar Estadual e Agentes Penitenciários da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária pelo prazo de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo, conforme o disposto na portaria descritiva do ato a que se reporta o *caput* deste artigo.

§ 3º Durante o afastamento preventivo, o Policial Civil, Militar Estadual e o Agente Penitenciário da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária afastado da função, ficará à disposição do Setor de Recursos Humanos a que estiver vinculado, segundo regulamentação contida na portaria prevista no *caput* deste artigo, a quem compete reter o distintivo, arma, algemas ou qualquer outro patrimônio que se encontre sob carga do servidor, em caso de determinação de tal medida, por meio de portaria do Corregedor Geral.

§ 4º Os Procedimentos Administrativos Disciplinares instaurados em desfavor do servidor afastado das funções por força do disposto no *caput* deste artigo, tramitarão em regime de prioridade nas respectivas Comissões de Disciplina.

§ 5º O período de afastamento das funções computar-se-á, para todos os efeitos legais, como de efetivo exercício.

§ 6º A autoridade que determinar a instauração ou presidir procedimento disciplinar, bem como as Comissões Disciplinares poderão, a qualquer tempo, propor ao Corregedor Geral o afastamento preventivo de servidor que responda a procedimento disciplinar ou cessação dos efeitos de submissão anterior, por conveniência da instrução do respectivo feito.

Art. 29. O fornecimento de armamentos, munições, algemas, coletes, rádios hts e veículos, assim como a manutenção destes, serão de responsabilidade da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Art. 30. Os cargos em comissão previstos nesta Lei serão vinculados à Corregedoria Geral e estão dispostos em seu anexo único.

Art. 31. É condição para o servidor ingressar e permanecer lotado no âmbito da Corregedoria Geral a análise prévia feita pelo Corregedor Geral tomando-se como critérios:

- I – ter conduta considerada ilibada no âmbito de suas relações funcionais e privadas aferidas por meio de análise prévia do Corregedor Geral das fichas funcionais dos servidores a serem lotados neste órgão;
- II – não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, inquérito policial ou a processo criminal;
- III – não ter sido penalizado em procedimento administrativo disciplinar nos últimos 05 (anos) anteriores ao ingresso na Corregedoria Geral.
- IV – não ter sido condenado em processo criminal.

Art. 32. Em respeito à Constituição Federal, fica consagrada a independência das esferas civil, penal e administrativa, não devendo haver qualquer vinculação de quaisquer dos processos administrativos disciplinares que tramitarão no âmbito da Corregedoria Geral da Secretaria da Segurança e da Defesa Social a processos civis e penais, seja de característica administrativa disciplinar civil, policial civil ou militar.

Art. 33. Os servidores lotados na Corregedoria Geral, quando de seu desligamento, deverão ser criteriosa e preferencialmente lotados no local em que não os exponha, facultando

ao servidor a escolha pelo exercício de função na atividade meio, pelo período mínimo de 01 (um) ano, respeitada a escolha em sentido diverso do servidor.

Art. 34. As remunerações estabelecidas no anexo único desta Lei terão seus valores nominais reajustados observando-se o mesmo percentual definido quando da revisão geral dos valores das funções gratificadas do Poder Executivo do Estado da Paraíba.

Art. 35. As corregedorias da Polícia Civil e da Administração Penitenciária deverão, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, concluir todos os processos administrativos disciplinares e sindicâncias em tramitação, efetuar o inventário e a transferência de toda documentação, arquivos, denúncias e sindicâncias pendentes de instauração para a Corregedoria Geral.

§ 1º O prazo a que se reporta este artigo somente incidirá com relação aos procedimentos disciplinares dos Conselhos de Disciplina e de Justificação que estejam tramitando no âmbito da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, uma vez que os Inquéritos Policiais Militares - IPMs, as sindicâncias e os Formulários de Apuração de Transgressão Disciplinar - FATD, destes órgãos continuarão a ser feitas por intermédio de suas corregedorias auxiliares.

§ 2º Enquanto não concluídos inteiramente o inventário e a transferência dos materiais vertidos no *caput* do presente artigo, os servidores civis e militares atualmente lotados naquelas corregedorias continuarão responsáveis pela guarda e manutenção dos processos em tramitação e arquivados, existentes naqueles órgãos.

Art. 36. Os regulamentos procedimentais disciplinares atinentes a Polícia Militar e Corpo de Bombeiro Militar deverão ser alterados, de forma a se coadunarem com a realidade imposta pela Constituição Federal de 1988, dentro de um prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 37. Fica revogado o art. 211 da Lei Complementar n.º 85, de 13 de agosto de 2008.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2014; 126ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ANEXO ÚNICO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Corregedor Geral	CDS-2	01
Secretário do Corregedor Geral	CAD-6	01
Assistente de Gabinete da Corregedoria Geral	CAD-6	04
Assessor Jurídico de Gabinete do Corregedor Geral	CAD-4	01
Gerente Executivo de Disciplina da Polícia Militar	CGF-1	01
Gerente Executivo de Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar	CGF-1	01
Gerente Executivo da Polícia Civil	CGF-1	01
Gerente Executivo do Departamento de Trânsito	CGF-1	01
Gerente Executivo do Sistema Prisional	CGF-1	01
Gerente Executivo de Ensino, Apoio Administrativo e de Serviços Cartoriais	CGF-1	01
Gerente Executivo do Grupo Tático para Assuntos Internos - GTAI	CGF-1	01
Assessor Técnico de Gerência Executiva de Disciplina Policial Militar	CAD-6	08
Assessor Técnico de Gerência Executiva de Disciplina do Corpo de Bombeiro Militar	CAD-6	04
Assessor Técnico de Gerência Executiva da Polícia Civil	CAD-6	04
Assessor Técnico de Gerência Executiva de Ensino, Apoio Administrativo e de Serviços Cartoriais	CAD-6	04
Assessor Técnico de Gerência Executiva do Grupo Tático para Assuntos Internos - GTAI	CAD-6	02
Assessor Técnico de Gerência Executiva do Detran	CAD-6	02
Secretário do Gerente Executivo de Ensino, Apoio Administrativo e de Serviços Cartoriais	CGI-3	02
Membro de Comissão Permanente	CSP-2	102
Secretário de Comissão Permanente	CGI-3	34
Chefe de Equipe Gerência Executiva do Grupo Tático para Assuntos Internos - GTAI.	CSP-2	16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.402 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Disciplina procedimentos fiscais para regularização de diferença no preço ou na quantidade de gás natural, em operações internas e interestaduais, transportado via modal dutoviário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o Ajuste SINIEF nº 16, de 26 de agosto de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Quando ocorrer a emissão de Nota Fiscal Eletrônica - NF-e com valor superior ao efetivamente devido nas operações internas e interestaduais com gás natural transportado via modal dutoviário, será permitida a regularização, nos termos deste Decreto, desde que as diferenças se refiram às seguintes hipóteses:

I - variação de índices que compõem o preço do produto, inclusive câmbio;
II - quantidade entregue inferior à quantidade faturada, em decorrência de aferição de volumes ou de poder calorífico inferior do gás natural.

Art. 2º Nas hipóteses previstas no art. 1º deste Decreto, o estabelecimento destinatário emitirá NF-e de devolução simbólica para regularizar a diferença, no período de apuração do imposto em que tenha sido emitida a NF-e originária.

Parágrafo único. A NF-e de que trata o "caput" deste artigo deverá, além dos demais requisitos, conter as seguintes indicações:

I - como natureza da operação: "devolução simbólica";
II - o valor correspondente à diferença encontrada;
III - o destaque dos valores do ICMS e do ICMS-ST, quando devidos;
IV - a chave de acesso da NF-e originária, referenciada no campo respectivo;
V - no campo Informações Complementares:

a) a descrição da hipótese, dentre as previstas no art. 1º deste Decreto, que ensejou a diferença de valores;

b) a seguinte expressão: "NF-e de devolução simbólica emitida nos termos do Ajuste SINIEF 16/14.".

Art. 3º Na hipótese do disposto no art. 1º deste Decreto, quando o destinatário não efetuar a regularização dentro do período de apuração, ainda poderá emitir a NF-e de devolução simbólica até o último dia do segundo mês subsequente ao da data da emissão da NF-e originária, devendo:

I - nos casos em que tenha se apropriado do crédito relativo ao imposto destacado a maior na NF-e originária:

a) recolher o imposto devido por meio de documento de arrecadação distinto, com os devidos acréscimos, fazendo referência à NF-e de devolução simbólica;

b) informar na NF-e de devolução simbólica, além dos dados previstos no parágrafo único do art. 2º, a seguinte expressão no campo Informações Complementares: "Imposto recolhido por meio de documento de arrecadação distinto, em ___/___/___";

c) estornar, na escrituração fiscal no Livro Registro de Apuração do ICMS, o débito do imposto destacado da NF-e de devolução simbólica referente à parcela do ICMS recolhido no referido documento de arrecadação;

II - nos casos em que não tenha se apropriado do crédito relativo ao imposto destacado a maior na nota fiscal originária:

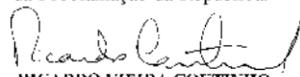
a) informar na NF-e de devolução simbólica, além dos dados previstos no parágrafo único do art. 2º, a seguinte expressão no campo Informações Complementares: "A NF-e originária nº xx, série xx, foi escriturada sem o crédito a maior do ICMS";

b) estornar, na escrituração fiscal no Livro Registro de Apuração do ICMS, o débito do imposto destacado da NF-e de devolução simbólica.

Art. 4º A NF-e de devolução simbólica será registrada pelo emitente da NF-e originária, no Livro Registro de Entradas, com utilização das colunas "Operações com Crédito do Imposto".

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Decreto nº 35.403 de 03 de outubro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3019/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.902- FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.661.5009-2958.0287- INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	3390	270	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.902- FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.661.5009-2958.0287- INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	4490	270	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MAREZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


YARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.404 de 03 de outubro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2973/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 157.689,40** (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

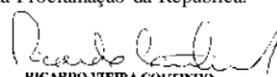
21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4333.0287- APOIO A INFRAESTRUTURA PARA O TURISMO	4490	158	157.689,40
TOTAL			157.689,40

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação em relação aos recursos da Remuneração de Depósitos Bancários do Contrato de Repasse nº 0201466-79/2006, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Governo do Estado da Paraíba, registro CGE de nº 08-70025-7, creditados na conta de nº 90.091-3, da Caixa Econômica Federal, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MAREZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


YARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.405 de 03 de outubro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2946/2947/2978/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.900.000,00** (um milhão, novecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

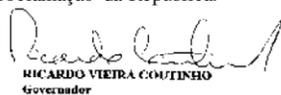
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4060-0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PATOS	3390	272	1.700.000,00

10.302.5154-4765-0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE AGUIAR	3390	272	50.000,00
10.302.5154-4767-0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE COREMAS	3390	272	150.000,00
TOTAL			1.900.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950-0287- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390	272	1.900.000,00
TOTAL			1.900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


YARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.406 de 03 de outubro de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, incisos III e IV, e 4º, inciso II, da Lei nº 10.352, de 10 de setembro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2981/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 574.600,00** (quinhentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.901- FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5067-2951-0287- MODERNIZAÇÃO DE POLÍCIA CIVIL	3390.30	100	231.100,00
	4490.52	100	343.500,00
TOTAL			574.600,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:
26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5067-2973-0287- COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DA SEGURANÇA	3390.14	100	700,00
	3390.30	100	700,00
	3390.35	100	700,00
	3390.39	100	700,00
06.121.5067-4549-0272- MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DA CAPITAL	3390.30	100	5.900,00
	3390.39	100	1.300,00
06.121.5067-4550-0274- MANUTENÇÃO DA 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE	3390.30	100	9.500,00
	3390.39	100	2.500,00
06.121.5067-4551-0273- MANUTENÇÃO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE GUARABIRA	3390.30	100	22.000,00
	3390.39	100	4.000,00
06.121.5067-4552-0276- MANUTENÇÃO DA 4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE MONTEIRO	3390.30	100	9.500,00
	3390.39	100	2.500,00

06.121.5067-4553-0277- MANUTENÇÃO DA 5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE PATOS	3390.30	100	9.000,00
	3390.39	100	2.000,00
06.121.5067-4554-0278- MANUTENÇÃO DA 6ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE ITAPORANGA	3390.30	100	9.500,00
	3390.39	100	2.500,00
06.121.5067-4555-0287- MANUTENÇÃO DA 7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE PICUI	3390.30	100	9.500,00
	3390.39	100	2.500,00

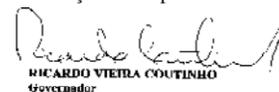
26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5067-4556-0279- MANUTENÇÃO DA 8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA	3390.30	100	9.500,00
	3390.39	100	2.500,00
06.121.5067-4557-0280- MANUTENÇÃO DA 9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS	3390.30	100	9.500,00
	3390.39	100	2.500,00
06.121.5067-4558-0283- MANUTENÇÃO DA 10ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE ITABAIANA	3390.30	100	7.000,00
	3390.39	100	1.000,00
06.121.5067-4559-0287- MANUTENÇÃO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL NA SEDS	3390.30	100	12.000,00
	3390.39	100	4.000,00
06.181.5067-4812-0287- PARAÍBA DESARMADA	3190.16	100	50.000,00

26.102- DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA GERAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.722.5067-1714-0287- EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA TELECOMUNICAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.30	100	107.500,00
	3390.39	100	22.100,00
06.122.5067-1663-0287- CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA POLÍCIA CIVIL	4490.51	100	252.000,00
TOTAL			574.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


YARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.407 de 03 de outubro de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2961/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 406.160,00** (quatrocentos e seis mil, cento e sessenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.204 - EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

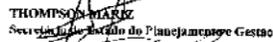
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.692.5183-4837-0287- COMERCIALIZAÇÃO DE INSUMOS BÁSICOS	3390	270	150.000,00
	4590	270	256.160,00
TOTAL			406.160,00

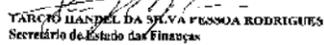
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do Excesso de Arrecadação, em relação aos recursos da Receita de Outros Serviços Comerciais da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas da Paraíba – EMPASA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


YARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.408 de 03 de outubro de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2975/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

28.000- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

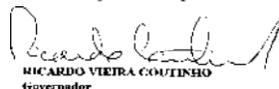
28.205- AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

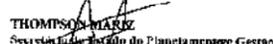
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	283	15.000,00
04.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	283	55.000,00
18.541.5180-4493.0287- IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3390	283	680.000,00
TOTAL			750.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação em relação aos recursos do Contrato de nº 050/ANA/2013, que entre si celebram a Agência Executiva de Gestão das Águas – AESA, e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, registro na CGE de nº 1370092-8, creditado na conta de nº 12.615-2, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


YARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.409 de 03 de outubro de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2875/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 113.100,00** (cento e treze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.201 – LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAÍBA S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4217-0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	100	76.100,00
	3190	101	37.000,00
TOTAL			113.100,00

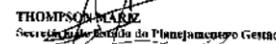
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta dos Excessos de Arrecadação das Receitas do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, e da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE,

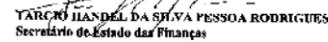
de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


YARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.410 de 03 de outubro de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3002/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.204- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	72.000,00
TOTAL			72.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

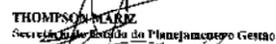
27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

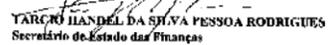
27.204- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.5046-4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	100	50.000,00
16.122.5046-4203.0287- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390	100	13.000,00
16.122.5046-4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	100	9.000,00
TOTAL			72.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


YARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.380 de 26 de setembro de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, combinado com os artigos 1º, 2º e 3º, inciso III e 4º III, da Lei nº 10.352, de 10 de setembro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1889/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 8.371.471,00** (oito milhões, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5326-4264.0287- PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.48	179	8.003.229,00
	3390.39	179	368.242,00
TOTAL			8.371.471,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.212- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5156-2460-0287- PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	3390.30	179	874.512,00
	3390.39	179	387.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.261.512,00

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.208- FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5056-4194-0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	179	299.990,00
TOTAL DO ÓRGÃO			299.990,00

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.306.5250-2594.0287- LEITE DA PARAÍBA	3390.32	179	611.674,00
SUBTOTAL			611.674,00

27.204- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.244.5137-4535.0287- PRODUÇÃO DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO	4490.51	179	3.146.000,00
SUBTOTAL			3.146.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			3.757.674,00

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.901- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	179	19.990,00
	3390.39	179	29.990,00

32.901- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	179	49.990,00
04.122.5046-4212.0287- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.39	179	9.990,00
04.122.5046-4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	179	62.000,00
04.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	179	49.990,00
	3390.30	179	86.000,00
	3390.33	179	19.990,00
	4490.52	179	35.000,00
04.122.5046-4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	179	9.990,00
08.244.5274-4601.0287- ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	3350.30	179	4.990,00
	3350.39	179	4.990,00
	4450.51	179	4.990,00
	4450.52	179	4.990,00
28.845.0000-0757.0287- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	4450.52	179	70.000,00
28.845.0000-0759.0287- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	3340.41	179	400.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			862.890,00

35.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E DA PESCA
35.204- EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

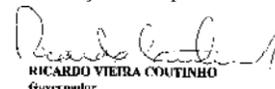
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.306.5183-4174.0272- SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3390.30	179	769.485,00
20.306.5183-4174.0272- SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3390.39	179	112.000,00

20.306.5183-4174.0272- SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	4490.52	179	9.990,00
20.306.5183-4174.0274- SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3390.30	179	546.990,00
20.306.5183-4174.0274- SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3390.39	179	99.990,00

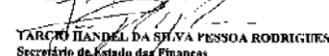
35.204- EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.306.5183-4174.0274- SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	4490.52	179	9.990,00
20.306.5183-4174.0277- SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3390.30	179	4.990,00
20.306.5183-4174.0277- SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	4490.52	179	4.990,00
20.602.5183-4278.0287- DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES	3390.39	179	149.990,00
	4490.52	179	89.990,00
20.692.5183-4837.0287- COMERCIALIZAÇÃO DE INSUMOS BÁSICOS	3390.30	179	74.000,00
	3390.39	179	140.000,00
	4490.51	179	138.000,00
	4490.52	179	39.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			2.189.405,00
TOTAL GERAL			8.371.471,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de setembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON COSTA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 27/09/2014
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado
da Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 772/2014/GS.

Em 01 de outubro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto 12.836, de 09 dezembro de 1988, RESOLVE designar SEVERINO HÉLIO OLIVEIRA COSTA, Prestador de Serviço (Motorista), mat. 901.460-8, lotado nesta Pasta, para a partir desta data, prestar serviço junto à Gerência de Administração e da Tecnologia da Informação – GEATI, desta Pasta, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 773/2014/GS.

Em 02 de outubro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto 12.836, de 09 dezembro de 1988, RESOLVE designar JOSÉ SOARES DE BARROS, Prestador de Serviço (Motorista), mat. 902.322-4, lotado nesta Pasta, para a partir desta data, prestar serviço junto à Cadeia Pública de MAMANGUAPE, desta Pasta, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 404/2014 EXPEDIENTE DO DIA: 01/10/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with 4 columns: Nº Processo, Lotação, Matrícula, Nome. Lists various employees and their details.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA N.º da Resenha: 409
Secretaria de Estado da Administração
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens 16/09/2014

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Main table with 7 columns: Órgão, Matrícula, Situação Funcional, Nome, Dias, Início, Retorno. Contains multiple rows for different types of leave requests.

Table with 5 columns: SLC/LSI, LDU/CACAO, Matrícula, Nome, Dias, Início, Retorno. Continuation of the leave request table.

Tipo de Licença -> Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Table with 5 columns: SFC/EST, SFC/EST, SFC/EST, SFC/EST, SFC/EST. Rows for family illness leave requests.

Tipo de Licença -> Prorrogação Licença

Table with 5 columns: SLC/LSI, SFC/EST, SFC/EST, SFC/EST, SFC/EST. Rows for license extension requests.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA				Nº da Resenha: 410		
Secretaria de Estado da Administração				17/09/2014		
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Garantia Executiva Concessão de Direitos e Vantagens						
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:						
Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença -> Licença Maternidade						
SFC EST. EDUCAÇÃO	6385091	PRESTADOR	JOSIEFNE DA SILVA CAMPOS	180	15/08/2014	11/02/2015
SIC. LSI. SAUDD	1613048	LI LIMO	OLIVIO ANIL GALVAO AMORIM MATHIAS	180	10/08/2014	12/02/2015
SFC EST. EDUCAÇÃO	1729342	FFFTMO	CRISTIANE ANANIAS GONCALVES	180	13/08/2014	09/02/2015
SIC. LSI. LDUACAO	6926590	PRESTADOR	CLAUDIA KOURI A SILVA TRINDADE	180	13/09/2014	12/03/2015
SFC EST. EDUCAÇÃO	6505775	PRESTADOR	ARANNY SAUZA G. DA SILVA	180	25/08/2014	21/02/2015
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde						
SFC EST. EDUCAÇÃO	8013112	PRESTADOR	JURLEIDINEI LIMA TORRES	15	30/07/2014	14/08/2014
SIC. LSI. LDUACAO	1423541	LI LIMO	VALERIA MARIA DE SOUSA	60	19/08/2014	18/10/2014
SFC EST. EDUCAÇÃO	1427601	FFFTMO	MARIA VERONICA DE ARAUJO NEVES	60	10/09/2014	09/11/2014
SFC EST. EDUCAÇÃO	712617	FFFTMO	SEBASTIAO LACERDA DA CUNHA	30	07/07/2014	06/08/2014
SIC. LSI. CIDADAN. L. ADM. PNIT	1744747	LI LIMO	ALMIR VILHAIR AQUINO JUNIOR	60	07/09/2014	08/11/2014
SFC EST. EDUCAÇÃO	1324365	FFFTMO	EXPEDITA GOMES DE MATOS	60	07/08/2014	06/10/2014
SIC. LSI. LDUACAO	6645631	PRESTADOR	MARIA DAS GRAÇAS ROLIA OLIVEIRA	15	28/08/2014	12/09/2014
SFC EST. EDUCAÇÃO	1455923	FFFTMO	TANIA MELO GOMES	60	02/09/2014	01/11/2014
SFC EST. EDUCAÇÃO	793191	FFFTMO	BERNARDI JANILAS DE SOUSA	90	22/07/2014	20/10/2014
SFC EST. EDUCAÇÃO	1326724	FFFTMO	MARIA LUCINETE F. INHARES	30	15/08/2014	14/09/2014
SFC EST. EDUCAÇÃO	6781659	PRESTADOR	SANDRA EMILIA MIRFES FINHO	15	27/08/2014	11/09/2014
SIC. LSI. LDUACAO	1636871	LI LIMO	FRANCISCA NUBIA VILHA DE ALMEIDA	15	18/08/2014	02/09/2014
SFC EST. EDUCAÇÃO	842861	FFFTMO	ANTONIO INES TOR SARMENTO FILHO	90	16/08/2014	13/11/2014
SIC. LSI. SAUDD	1623966	LI LIMO	MARIA VERONICA GONCALVES LOPES DE LIMA	15	29/08/2014	13/09/2014
SFC EST. EDUCAÇÃO	1359410	FFFTMO	PATRICIA BARRETO TARGINO	30	11/08/2014	10/09/2014
SFC EST. EDUCAÇÃO	858120	FFFTMO	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	00	17/09/2014	16/12/2014
SIC. LSI. LDUACAO	8021093	PRESTADOR	FRANCISCA LUCIA ANTONIA LILIANA	15	01/08/2014	18/08/2014
SFC EST. EDUCAÇÃO	6419900	PRESTADOR	OPINIEF JUSTINO DE BRITO	15	04/08/2014	19/08/2014
SIC. LSI. LDUACAO	1437381	LI LIMO	SÔNIA LILLIAN DA SILVA	30	04/08/2014	03/09/2014
SFC EST. EDUCAÇÃO	724009	FFFTMO	MARIA JOSE DE SANTANA SARMENTO	30	02/08/2014	01/09/2014
SFC EST. SAÚDE	1493971	FFFTMO	MARIA INES RODRIGUES BARRETO DE LIMA	15	03/09/2014	18/09/2014
SIC. LSI. LDUACAO	1325612	LI LIMO	RITA DOS SANTOS	60	30/08/2014	29/08/2014
SFC EST. EDUCAÇÃO	6674861	PRESTADOR	JOSFA LUIS DOS SANTOS MENEZES	15	16/09/2014	01/10/2014
SIC. LSI. LDUACAO	1570030	LI LIMO	MARIA RAFAELA CHRISTINA OLIVEIRA AZEVEDO	30	02/09/2014	02/10/2014
SIC. LSI. SAUDD	1615815	LI LIMO	JADILSON BARBOZA DA COSTA	10	21/08/2014	31/08/2014
SFC EST. EDUCAÇÃO	1326783	FFFTMO	FRANCISCA NEVES DE SOUSA SILVA	30	09/07/2014	08/08/2014
SIC. LSI. LDUACAO	1638505	LI LIMO	REGINALDO LLANURO VILHA JUNIOR	30	12/08/2014	11/09/2014
SFC EST. EDUCAÇÃO	644477	FFFTMO	NUBIA MENDES DE ALMEIDA	30	06/08/2014	05/09/2014
SFC EST. EDUCAÇÃO	128230	FFFTMO	LUCIA HELENA ARAUJO DE CARVALHO	10	22/08/2014	01/09/2014
SFC EST. EDUCAÇÃO	6365400	PRESTADOR	ROBERTA DA SILVA PEREIRA	15	28/08/2014	12/09/2014
SIC. LSI. LDUACAO	1425048	LI LIMO	NADISONIA DA SILVA	30	23/07/2014	22/08/2014
SIC. LSI. LDUACAO	1318977	LI LIMO	MARIA APARECIDA LACERDA PEREIRA	30	05/08/2014	04/09/2014
SIC. LSI. LDUACAO	1440250	LI LIMO	MARIA LUNA DE ALBUQUERQUE	30	01/07/2014	31/07/2014
SFC EST. EDUCAÇÃO	734233	FFFTMO	JOSE ARMANDO ADONIAS BARBOSA	90	16/09/2014	15/12/2014
SIC. LSI. LDUACAO	1326333	LI LIMO	JOSÉ LINHARES DO O	30	28/07/2014	28/08/2014
SFC EST. EDUCAÇÃO	6751261	PRESTADOR	DANYEL A KARI F. FERREIRO SANTOS BARBOSA	15	04/09/2014	19/09/2014
SFC EST. EDUCAÇÃO	1598171	FFFTMO	FRANCISSA ROSARIO DOS SANTOS SILVA DE ANDRADE	30	26/08/2014	25/09/2014
SFC EST. EDUCAÇÃO	839671	FFFTMO	MARIA FERNANDA PEREIRA VIEIRA	90	18/08/2014	18/11/2014
SFC EST. SAÚDE	1622676	FFFTMO	CRISTIANE MARIA RODRIGUES CARVALHO	60	11/08/2014	10/10/2014
SIC. LSI. LDUACAO	1350410	LI LIMO	PATRICIA BARRETO TARGINO	30	11/07/2014	10/08/2014
SFC EST. EDUCAÇÃO	850748	FFFTMO	FRANCISCA ROSARIO DE SOUZA	45	24/08/2014	08/10/2014
Tipo de Licença -> Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SFC EST. EDUCAÇÃO	1231731	FFFTMO	JOSFA BEZERRA TRICUEIRO INHARES	30	12/08/2014	11/09/2014
SIC. LSI. LDUACAO	1424327	LI LIMO	MARIA LILIA DA SILVA	30	15/08/2014	14/09/2014
SFC EST. EDUCAÇÃO	1313088	FFFTMO	MARIA PEREIRA ROCHA DE OLIVEIRA	30	18/08/2014	17/09/2014
SFC EST. EDUCAÇÃO	819336	FFFTMO	CRISTIANE SALES SANTOS DA SILVA	30	20/08/2014	19/09/2014
SFC EST. EDUCAÇÃO	602703	FFFTMO	FRANCISCA DAS CONCEIÇÕES DA PEREIRA	30	14/07/2014	13/08/2014
SFC EST. EDUCAÇÃO	1725637	FFFTMO	CRISTIANE SILVA FONSECA	30	01/09/2014	01/10/2014
Tipo de Licença -> Promoção Licença						
SFC EST. RECEITA	905143	FFFTMO	AIRTON TOMAS DA SILVA	60	26/08/2014	25/10/2014
SFC EST. EDUCAÇÃO	1786614	FFFTMO	SANDRA CARVALHO LOPES	30	07/08/2014	06/09/2014
SFC EST. RECEITA	1458490	FFFTMO	CRISTIANE LUIZ TORRES GONCALVES CARVALHO	60	24/08/2014	23/10/2014
SIC. LSI. CIDADAN. L. ADM. PNIT	933660	LI LIMO	TAIANA MARIA MADRUGA FORTADO	60	18/07/2014	16/09/2014
SFC EST. SAÚDE	1625802	FFFTMO	JOSIVAN SOBRINHO DA SILVA	90	21/05/2014	19/08/2014
SFC EST. EDUCAÇÃO	1367404	FFFTMO	MARIA IVANIL AMORIM DA SILVA	60	25/08/2014	24/10/2014
SFC EST. EDUCAÇÃO	1764101	FFFTMO	FABRICA CONCEIÇÃO SOUZA ARAUJO	30	14/08/2014	13/09/2014
SFC EST. CIDADAN. F. ADM. PNIT	1634992	FFFTMO	ADRIANA FERNANDES SILVA	30	12/08/2014	11/09/2014
SIC. LSI. SAUDD	1510401	LI LIMO	VALERIA DA CUNHA HELSO	60	17/09/2014	16/12/2014
SFC EST. ADMINISTRAÇÃO	1710763	COMISSIONADO	CEZAR DO MAGALHÃES NEVES FERREIRA	90	06/09/2014	07/12/2014

RESENHA Nº 410/2014 EXPEDIENTE DO DIA : 01/10/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEE	14023087-1	145953-4	FRANCISCA FÉLICE DE ALMEIDA	30	De 07/08/2014 à 06/09/2014
SEE	1402682-9	085266-7	JOANA MARCELE OLIVEIRA	90	De 07/08/2014 à 06/10/2014
SEE	1402807-5	086420-6	MACHO VIEIRA SALES DANIELAS	90	De 07/08/2014 à 06/10/2014
SEE	1402689-4	133092-3	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	90	De 24/08/2014 à 23/09/2014
SEE	1402812-8	112617-7	MARIA DO ROSARIO DE JESUS PEREIRA	60	De 05/11/2014 à 04/12/2014
SEE	1402025-0	083110-4	MARIMES C. DOS SANTOS	120	De 06/10/2014 à 05/12/2014
SEE	1402867-7	15276-1	ROSIRENE SANTANA DE OLIVEIRA JUNES	30	De 07/08/2014 à 06/09/2014
SEE	1402489-7	080668-8	VERICA DA FATIMA CUNHA PEREIRA DE OLIVEIRA	90	De 07/08/2014 à 06/09/2014

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 417/2014 EXPEDIENTE DO DIA : 01/10/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes pedidos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
14024615-1	ARTUR HERMANO DE SA	064791-8	SEINFRA
14026314-6	FRANCISCO GOMES DA SILVA	083398-7	SEE
14053241-2	JACINTA DE FATIMA VILAR	143235-8	SFF
14026345-4	JOSEFA MARQUES DAS NEVES	141419-4	SEE
14024896-0	MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES GOMES	078356-7	SEE
14024134-3	MARIA PEREIRA DE ASSIS GOMES	177887-5	SEE
14053259-5	MARTA LUCIA PALLINO JACOME	150480-1	SES
14024223-6	VALERIA FONSECA PINTO LINS BARRETO	077821-4	SEDAP

PUBLIQUE-SE

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE AROEIRAS

PORTARIA Nº 01626/2014/CAD

23 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE AROEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1493062014-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/09/2014.

Mário Teles de Mendonça
Coletor - 146.889-8

Anexo da Portaria Nº 01626/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.195.545-2	OLARIA PIRAUÁ LTDA	SIT PIRAUÁ, Nº SN - ZONA RURAL	NATUBA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.185.978-0	JOSE DA SILVA COUTINHO NETO	R DO COMERCIO, Nº 131 - PIRAUÁ	NATUBA / PB	NORMAL
16.209.810-3	WALDIRILSON F. BRANDAO OTICA ME	R JOAO PESSOA, Nº SN - CENTRO	NATUBA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE AROEIRAS

PORTARIA Nº 01628/2014/CAD 23 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE AROEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1492832014-0; Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM; Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/09/2014.

Mário Teles de Mendonça Coletor - 146.889-8

Anexo da Portaria Nº 01628/2014/CAD

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Contains 3 rows of data.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01470/2014/CAD 9 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1419592014-0; Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, ex-officio, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/09/2014.

José Romão de Carvalho Coletor - 146.889-8

Anexo da Portaria Nº 01470/2014/CAD

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Contains 20 rows of data.

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Contains 15 rows of data.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01471/2014/CAD 9 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1417762014-9; Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/09/2014.

José Romão de Carvalho Coletor - 146.889-8

Anexo da Portaria Nº 01471/2014/CAD

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Contains 20 rows of data.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01477/2014/CAD 9 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1422292014-2;

Considerando a falta de recolhimento de ICMS, por mais de dois períodos de referência, apurada através de ação fiscal ou em conta-corrente, e que os créditos fiscais correspondentes às saídas dos períodos tenham sido destinados a contribuintes do imposto, pelo(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria;

RESOLVE:

I.SUSPENDER, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/09/2014.

Handwritten signature of José Romildo Alves de Carvalho, AFMat. 93.507-7

Anexo da Portaria Nº 01477/2014/CAD

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Lists various companies and their details.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01523/2014/CAD 16 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/09/2014.

Handwritten signature of José Romildo Alves de Carvalho, AFMat. 93.507-7

Anexo da Portaria Nº 01523/2014/CAD

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Lists companies and their details.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01531/2014/CAD 16 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1452902014-2;

Considerando a falta de recolhimento de ICMS, por mais de dois períodos de referência, apurada através de ação fiscal ou em conta-corrente, e que os créditos fiscais correspondentes às saídas dos períodos tenham sido destinados a contribuintes do imposto, pelo(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria;

RESOLVE:

LSUSPENDER, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/09/2014.

Handwritten signature of José Romildo Alves de Carvalho, AFMat. 93.507-7

Anexo da Portaria Nº 01531/2014/CAD

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Lists various companies and their details.

Secretaria de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 46/14

João Pessoa, 04 de agosto de 2014

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria 1.097/GMS/MS, de 22 de maio de 2006, que determina o remanejamento nos Limites Financeiros aprovados pelas Comissões.

Considerando a Portaria 2.486 de 31 de outubro de 2012 LRPD, que estabelece recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD).

Considerando a Portaria 1.580 de 19 de julho de 2012 Afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios e revoga Portarias.

Considerando a Portaria 19 de 7 de janeiro de 2014, que suspende a transferência de recursos financeiros referentes aos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), devido ausência de alimentação de dados no Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS).

Considerando o Memorando nº 42/2014 da Gerência de Planejamento da SES-PB;

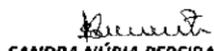
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **07ª Assembleia Ordinária** do dia 04 de agosto de 2014

Resolve:

Art. 1º. Aprovar que os recursos publicados nas Portarias GM/MS n. 2.486 de 31/10/2012 e 1.110 GM/MS referentes aos municípios de Baía da Traição e Brejo dos Santos respectivamente, sejam alocados no Fundo Estadual de Saúde/FES, Gestão Estadual, conforme estabelecido nas referidas portarias;

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE
Presidente em Exercício do COSEMS/PB

Secretaria de Estado
da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA/UEPB/GR/0567/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento integral do(a) servidor(a) **MARCONI DO O CATAO**, matrícula nº. **1.21193-5**, lotado(a) no(a) Departamento de Direito Privado do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, para cursar doutorado no(a) **DINTER/UEPB/UERJ**, pelo período de 8 meses e 1 dia, a contar de 02 de abril de 2014 a 02 de dezembro de 2014, de acordo com o processo nº 03.534/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 22 de setembro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0577/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento integral do(a) servidor(a) **FLAVIANO AGUIAR SILVA**, matrícula nº. **1.00836-6**, lotado(a) no(a) Centro de Educação - CEDUC, para cursar mestrado no(a) **Universidade Americana - Paraguai**, pelo período de 1 ano, 6 meses e 31 dias, a contar de 01 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2015, de acordo com o processo nº 06.292/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 26 de setembro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0580/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear **MARCELO MEDEIROS DA SILVA**, matrícula nº. **6.24239-1**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, para exercer o cargo de **DIRETOR DE CENTRO, símbolo NDC-1**, do(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - Campus VI, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.065/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0581/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ LUIZ CAVALCANTE**, matrícula nº. **6.25341-0**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, para exercer o cargo de **DIRETOR ADJUNTO DE**

CENTRO, símbolo NDC-2, do(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - Campus VI, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.065/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0582/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear **CRISTIANE AGNES STOLET CORREIA**, matrícula nº. **6.25809-8**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Licenciatura Plena em Letras - Centro de Ciências Humanas e Exatas, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.065/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0584/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear **LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº. **6.23744-4**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Licenciatura em Matemática - Centro de Ciências Humanas e Exatas, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.065/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0585/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear **BRAUNER GONÇALVES COUTINHO**, matrícula nº. **6.23737-1**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Licenciatura em Matemática - Centro de Ciências Humanas e Exatas, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.065/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0586/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear **JOSIMAR FARIAS CORDEIRO**, matrícula nº. **6.25307-1**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis - Centro de Ciências Humanas e Exatas, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.065/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0587/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear **CRISTIANE GOMES DA SILVA**, matrícula nº. **6.25716-8**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis - Centro de Ciências Humanas e Exatas, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.065/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0590/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear **FRANCISCO JAIME BEZERRA MENDONÇA JUNIOR**, matrícula nº. **5.23768-8**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, para exercer o cargo de **DIRETOR DE CENTRO, símbolo NDC-1**, do(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - Campus V, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.074/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0591/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear GIULIANA DIAS VIEIRA, matrícula nº. **1.22926-5**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, para exercer o cargo de **DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO, símbolo NDC-2**, do(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - Campus V, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.074/2014. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0592/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear ESMERALDA PORFIRIO DE SALES, matrícula nº. **5.25257-3**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Bacharelado em Arquivologia - Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.074/2014. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0593/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear ANTÔNIO GERMANO RAMALHO, matrícula nº. **1.23030-1**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Bacharelado em Arquivologia - Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.074/2014. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0594/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear DANIELA SANTOS PONTES, matrícula nº. **5.25285-4**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas - Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.074/2014. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0595/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear CLEBER IBRAIM SALIMON, matrícula nº. **5.25262-8**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas - Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.074/2014. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0596/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear FILIPE REIS MELO, matrícula nº. **5.24750-7**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Bacharelado em Relações Internacionais - Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.074/2014. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0597/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear LENIRA DA COSTA NOBREGA MADRUGA, matrícula nº. **1.21173-1**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Bacharelado em Relações Internacionais - Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.074/2014. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0583/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear MARCIO DOS SANTOS GOMES, matrícula nº. **6.23726-6**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Licenciatura Plena em Letras - Centro de Ciências Humanas e Exatas, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.065/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

Prof. Antonio Guido Ranghi Junior
Reitor

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIANº 092/2014/SEDS

Em 03 de outubro de 2014.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,

CONSIDERANDO que a segurança pública é dever do Estado e responsabilidade de todos conforme preceitua o art. 144, da CF/88;

CONSIDERANDO ser, dentre as finalidades e competências da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, a de coordenar, planejar e gerenciar o Sistema Estadual de Segurança e de Defesa Social, efetivando o Plano Estadual de Segurança; a de manter a ordem pública e a segurança em todo o território paraibano; a de definir políticas e diretrizes relativas à manutenção da ordem e da segurança do Estado, em função da prevenção e repressão ao crime; bem como a de planejar e gerenciar as atividades de policiamento civil e militar em todo o Estado, inclusive em ações integradas entre os órgãos policiais estaduais e também com órgãos públicos de outros Estados e da União, consoante preleciona as alíneas do inciso XI, do art. 3º, da Lei n.º 8.186/2007;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de administração policial por meio desta portaria, a fim de resguardar a ordem pública, a democracia e garantir o exercício do sufrágio universal, em decorrência do pleito eleitoral de 05 de outubro de 2014, de forma que este transcorra em perfeita harmonia e paz social;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se evitar o cometimento dos ilícitos penais dispostos nos artigos 296 e 297, do Código Eleitoral, resguardando assim, o regular andamento dos trabalhos eleitorais;

RESOLVE:

Art. 1º. Proibir, a partir das 06:00h (seis horas) até as 18:00h (dezoito horas) do dia 05 de outubro de 2014, em todas as circunscrições policiais do Estado, a venda e o consumo de bebidas alcoólicas em bares, restaurantes e outros estabelecimentos do gênero, ressalvas as orientações diferenciadas expedidas pelos Juízes Eleitorais nas suas respectivas jurisdições.

Art. 2º. Determinar que o Comandante Geral da Polícia Militar e o Delegado Geral da Polícia Civil façam cumprir, por meio de suas unidades subordinadas, o presente normativo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se.

CLAUDIO COELHO LIMA
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0918/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	
01	10573-13	GENIAIRES BATISTA	55.920-2
02	07950-13	MARIA ANTUNES PEREIRA	39.820-9
03	09062-11	MARIA NOBRE DOS SANTOS	25.940-3
04	10393-11	FRANCISCA DA ROCHA SOUSA	45.283-1
05	04120-11	MARIA DO SOCORRO MENDES GADELHA	53.996-1
06	12552-11	VERA LÚCIA DO RÊGO LEITE JANSEN	40.654-6
07	07397-11	JUCILEIDE ROQUE DE ARRUDA OLIVEIRA	46.597-6
08	00437-11	LINDALVA XIMENESARAÚJO DE SOUZA	44.854-1
09	07593-13	VERÔNICA DELGADO VIARO	66.634-3
10	08613-14	JOÃO FERREIRA DA LUZ	45.849-0
11	13880-12	MARIA LIVIA LOPES	9.786-1
12	12731-11	DILMA DANTAS SIMÕES	92.784-8
13	01181-13	MARIA BETANIA PEREIRA	81.910-7
14	04532-11	FRANCISCA MOREIRA PLITOL DA COSTA	16.301-5
15	14254-13	MARIA DO CARMO C. BEZERRA DE MELO	10.420-5
16	27874-10	MARIA DE LOURDES ARAÚJO	64.092-1
17	08445-14	MARIA DO CARMO CHALEGRE DE ALMEIDA	42.530-3
18	04499-13	GEVANI SOARES DA SILVA	48.359-1

19	10402-11	ANGELA MARIA DE O. CARDOSO	54.494-9
20	11989-12	GENITA DE SOUZA NÓBREGA	86.125-1
21	03791-13	MARIA SELMA PIRES CARTAXO	6.906-0
22	12054-11	MARIA NELLY DE OLIVEIRA RAMOS	32.251-2
23	14442-12	GRACIA MARIA GUIMARÃES DI LORENZO	69.178-0

João Pessoa, 03 de outubro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0914/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	
01	12605-11	MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	72.024-1
02	00791-11	MARIA DE FÁTIMA FARIAS PAIVA	22.698-0
03	10275-11	ROSA DE LOURDES MOREIRA SOARES	56.520-2
04	14441-12	JOSÉ DI LORENZO OLIVEIRA	56.819-8
05	07351-11	EMILIA MARIA FERREIRA GOMES	65.530-9
06	05956-11	MARIA APARECIDA RAMOS DE BRITO	68.910-6
07	09298-11	MARIA DO SOCORRO CASIMIRO FORMIGA	25.990-0
08	01764-13	LUIZA FERREIRA DOS SANTOS	8.623-1
09	00260-11	MARLENE SILVESTRE DA SILVA	16.231-1
10	11444-11	MARIA JOSÉ DE VASCONCELOS	7.630-9
11	09342-11	MARIA DAS NEVES BANDEIRA ESTRELA	66.529-1
12	08530-11	MARIA DE LOURDES CASTRO GUSMÃO	56.414-1
13	15200-11	REGINA NICOLAU FAUSTINO DOS SANTOS	71.668-5
14	06048-11	ESTER MOREIRA DE QUEIROGA	27.100-4
15	11387-11	ROSA MARIA VIANA DO AMARAL	9.987-2
16	08900-14	MARIA LAURICEA DE FARIAS MATOS	51.367-9
17	02862-11	MARIA NUNES DE MOURA	40.442-0
18	11053-11	MARTASOUTO DA SILVA	66.444-8
19	05751-12	MARIA SALOMÉ DE OLIVEIRA	59.442-3
20	10413-11	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	54.338-1
21	00639-11	AGUIAIR DE ASSIS FERREIRA	57.693-0
22	12012-11	MARIA ALACOQUE BARROS CORREIA	51.234-6
23	08730-11	RAIMUNDA DE MEDEIROS DAMASCENO	29.457-8
24	33037-10	MARIA ELZITA WANDERLEY BARBOSA	71.311-2
25	06097-11	AILA ALENCAR AZEVEDO	28.074-7
26	05806-14	ALDO FREITAS MENESES	45.925-9
27	07292-14	MARIA DARCY LEA DE BAL BONIFACIO	9.224-0
28	38120-10	HELENIRA PACHECO DE FRANÇA	62.070-0
29	07611-13	MARIA DE LOURDES CHAVES	9.633-4

João Pessoa, 02 de outubro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0916/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	
01	15905-10	OZANIRA LUIZ FERNANDES	65.092-7
02	0880-12	MARIA DA PAZ BATISTA GUEDES	65.309-8
03	14131-13	ROSA MARIA DAS GRAÇAS FAGUNDES DE ALCANTARA	64.175-8
04	04587-12	FRANCISCA FERREIRA OLIVEIRA DA SILVA	65.242-3
05	29562-10	MARIA MARTA PEDROSA PEREIRA	66.021-3
06	27041-10	MARIA DAS GRAÇAS MARINHO DIAS	77.223-2
07	05084-11	MARLUCE MONTEIRO NOBREGA	69.589-1
08	07579-11	LUIZA LIRA LOPES	70.853-4
09	07105-12	IVONETE ARRUDA DE FREITAS	37.501-2
10	08237-11	ALAIDE GOMES ALVES	27.082-2
11	11182-12	JOANA LEMOS BIDÓ	38.306-6
12	01141-13	AUREA MENDES	6.833-1
13	01481-13	IVANI CASIMIRO DE LIMA	9.323-8
14	12561-12	LOYDE ALVES DA SILVA	53.972-4
15	09896-11	VERA LÚCIA RAMALHO PESSOA	26.665-5
16	08168-11	MARIA CÉU DE ARAÚJO	55.517-7
17	09489-11	MARIA DE LOURDES MORORÓ S. DE LACERDA	52.311-9
18	04764-11	AVANI SILVA DOS SANTOS MACEDO	57.210-1
19	12034-11	JOANA DARC SALDANHA GOMES	84.469-1
20	08513-11	ROSÁLIA DE ARAÚJO PORTELA	50.271-5
21	01423-13	MARIA SALETE MOREIRA G LIMA	50.332-1
22	08630-11	FRANCISCA GUEDES DE MIRANDA	17.040-2
23	06277-12	MARIA DE FÁTIMA QUEIROGA	73.546-9
24	00382-13	MARIA SALETE OLIVEIRA	62.680-5
25	09694-11	MARIA DE LOURDES DINIZ DAS CHAGAS	65.875-8
26	08370-11	MARIA DO SOCORRO DANTAS	37.073-8
27	06979-11	MARLY DE ASSIS PIMENTA	37.773-2
28	07147-11	RITA ANA DOS SANTOS	39.643-5

João Pessoa, 02 de outubro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0922/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	
01	08864-14	CREUSA DE OLIVEIRA LIMA	10.134-6

02	04117-11	SALETE PATRICIO DE SÁ	64.973-2
03	09908-11	FRANCISCA NELLY DE FIGUEIREDO MELO	47.985-3
04	12026-11	IOLANDA BEZERRA SALDANHA	120.211-1
05	08858-14	TEREZINHA RAMALHO DE ALENCAR	66.023-0
06	13279-11	LÚCIA DE FÁTIMA CAVALCANTI RUFINO	72.868-3
07	08910-11	MARIA JOSÉ DE JESUS	15.968-9
08	28805-10	MARIA DE LOURDES SIQUEIRA DE SÁ	91.809-1
09	07941-11	GLAUCIA AMELIA SILVEIRA BARBOSA	81.163-7
10	06412-11	MARIA DO CARMO BRAGA SOARES	44.319-1
11	01985-11	LIGIA MARIA DE SOUSA SOARES	15.993-0
12	04258-11	HUMBERTO BELINO DA SILVA	66.414-6
13	22253-10	SEVERINO ALEXANDRINO S. DELIMA	611.389-3
14	01694-11	JOAQUIM LINSVIEIRA	17.885-3
15	05228-11	MARIA LIEDA ARRUDA FERREIRA	38.539-5
16	00529-11	CREUSA ROCHA MENDES DA SILVA	63.555-3
17	09604-11	ISABEL ALMEIDA DA SILVA	85.595-2
18	36291-10	MARIA ANA DA SILVA	113.070-6
19	02992-11	ROSALIA DE ARAUJO PORTELA	50.271-5
20	05503-11	IVONE MEDEIROS CHAVES SOBRAL	39.214-6
21	06345-11	CIRLENE MENDES DE PONTES	44.183-0
22	14096-13	CONSUELO DA ROCHA BARRETO	7.321-1
23	09640-12	SONIA LUCIA SERPA DE SOUZA	78.074-0
24	00035-11	IVANILDA MARQUES	42.088-3
25	07314-11	ELIZABETH TORRES MEDEIROS	25.812-1
26	02897-11	IARA LUCIA RAMOS GOES	63.637-1
27	07248-11	SEBASTIANA DANTAS PEREIRA	62.472-1
28	04693-11	MARIA AUXILIADORA MELO DELIMA	54.787-5
29	26893-10	MARIANAZARE FERREIRA DASILVA	72.224-3
30	07995-11	JOSEFA GIVANILDE DE FARIAS	53.206-1
31	00200-11	MARIA SONIA DE OLIVEIRA	39.829-2
32	07075-11	VALDECI PEREIRA DA SILVA	48.187-4

João Pessoa, 03 de outubro de 2014.


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

RESENHA/JUCEP/Nº 026/2014

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.808 de 25.01.2006 e de conformidade com o relatório nº 587/2014-GEPAL/DEREH/SEAD, DEFERIU o processo de ABONO PERMANENCIA E RESSARCIMENTO abaixo discriminado, de acordo com o art. 2º, § 5º da emenda constitucional nº 41 de 19 de dezembro 2003 e Art. 40, § 1º Inciso III da Constituição Federal.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRICULA
14024818-8	MARIA NEREIDE DE SOUZA DANTAS	120.031-3

P U B L I C A D O


ADERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JUNIOR
Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº 125/2014 – FAC – GP.

João Pessoa, 02 de Outubro de 2014.

O Presidente da **FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso V do Decreto nº 11.333, de 02 de maio de 1986.

CONSIDERANDO as disposições contidas no **artigo 67 da lei 8.666/93** no tocante a obrigatoriedade da Administração Pública em designar representante para acompanhamento dos contratos por ela celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANA KARLA RANGEL DE FIGUEIREDO, matrícula nº 1072 como Gestora do Contrato nº 952/14 celebrado com a empresa GOVERNMENT EDITORA LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Publicada em


Flávio Emílio Moreira Damiano Soares
PRESIDENTE FAC

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Cabedelo-PB, 01 de outubro de 2014

Ilmo Sr. (a) **FLÁVIO GUEDES DOS SANTOS**
Razão Social: **FLÁVIO GUEDES DOS SANTOS-ME**

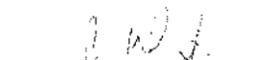
A EMATER-PB, localizado na BR 230 Km 13,3 estrada de Cabedelo, solicita de V.Sª apresentação de defesa escrita que entender ou despuser sobre o descumprimento do contrato nº 38/2013, bem como o seu comparecimento, ou de quem o represente, à sede de nossa Empresa.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Cabedelo-PB, 01 de outubro de 2014

Ilmo Sr. (a) **ITAMAR NEIVA MONTEIRO NETO**
Razão Social: **SIX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

A EMATER-PB, localizado na BR 230 Km 13,3 estrada de Cabedelo, solicita de V.Sª apresentação de defesa escrita que entender ou despuser sobre o descumprimento do contrato nº 45/2013, bem como o seu comparecimento, ou de quem o represente, à sede de nossa Empresa.


GEOVANNI MEDEIROS COSTA
Presidente da EMATER-PB

Secretaria de Estado da Infraestrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 172 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o que consta no Memº 048/2014. RESOLVE:

Art.º 1º- Dispensar, a servidora **MARIA SELMA CAVALCANTE DE ALMEIDA**, Técnico de Nível Médio em Contabilidade, matrícula 1932-1, de exercer o Cargo de Pagadoria da Residência Rodoviária de Sapé da Diretoria de Manutenção.

Art.º 2º- O presente Ato entra em vigor a partir de sua Publicação em Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº 173 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o que consta no Memº 048/2014. RESOLVE:

Art.º 1º- Designar, o servidor **SANDRO ROGERIO FREITAS CHAVES**, Assistente Administrativo IV, matrícula 6075-5, CPF 554.239.224-53, para exercer cumulativamente a Chefia da Pagadoria da Residência Rodoviária de Sapé da Diretoria de Manutenção.

Art.º 2º- O Presente Ato entra em vigor a partir de sua Publicação em Diário Oficial do Estado da Paraíba.


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 708/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 29 de setembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, RESOLVE designar os Defensores Públicos para participarem do **PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 26, 27 e 28/9/2014.**

PLANTÃO JUDICIÁRIO DO DIAS - 26, 27 e 28.09.2014.

GRUPO 1				
BAYEUX, CABEDELO, JOÃO PESSOA, LUCENA e SANTA RITA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
26.09	Dr. Durval de Oliveira Filho	4ª Vara Mista de Bayeux	3232-2711	14:00 às 17:00h
27.09	Dr. Durval de Oliveira Filho	4ª Vara Mista de Bayeux	3232-2711	13:00 às 17:00h
28.09	Dr. Durval de Oliveira Filho	4ª Vara Mista de Bayeux	3232-2711	13:00 às 17:00h
GRUPO 2				
ALHANDRA, CAAPORÃ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
26.09	Dr. Nerivaldo Alves da Silva	1ª Vara Mista de Sapé	3283-5556	14:00 às 17:00h
27.09	Dr. Nerivaldo Alves da Silva	1ª Vara Mista de Sapé	3283-5556	08:00 às 12:00h
28.09	Dr. Nerivaldo Alves da Silva	1ª Vara Mista de Sapé	3283-5556	08:00 às 12:00h
GRUPO 4				
JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
26.09	Drª Felisbela Martins de Oliveira	Juazeirinho	3282-1320	14:00 às 17:00h
27.09	Drª Felisbela Martins de Oliveira	Juazeirinho	3282-1320	08:00 às 12:00h
28.09	Drª Felisbela Martins de Oliveira	Juazeirinho	3282-1320	08:00 às 12:00h
GRUPO - 7				
BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SOUSA e UIRAUNA.				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
26.09	Dr. Paulo Romero Feitosa Sobral	1ª Vara Mista de Conceição	3453-5563	14:00 às 17:00h
27.09	Dr. Paulo Romero Feitosa Sobral	1ª Vara Mista de Conceição	3453-5563	08:00 às 12:00h
28.09	Dr. Paulo Romero Feitosa Sobral	1ª Vara Mista de Conceição	3453-5563	08:00 às 12:00h
GRUPO 8				
ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARÍ, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
26.09	Dr. Antônio Rodrigues de Melo	Belém	3261-2400	14:00 às 17:00h
27.09	Dr. Antônio Rodrigues de Melo	Belém	3261-2400	08:00 às 12:00h
28.09	Dr. Antônio Rodrigues de Melo	Belém	3261-2400	08:00 às 12:00h

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 719/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 30 de outubro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos Defensores Públicos abaixo relacionados, com vigência a partir do dia 01 de outubro de 2014, a saber:

01. JOÃO PESSOA	Fórum Cível				
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
4ª Câmara Cível	Marcus Antônio Gerbasi	071.148-9	1º/2014	2496/2014	-0-
Câmara Criminal	Maria do Socorro Tamar	073.962-6	2º/2013	0415/2014	-0-
	Araújo Celino José Celestino Tavares de Souza	059.273-1	2º/2013	2241/2014	-0-
VARA (FAMÍLIA)	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
5ª Família	Samuel Basílio P. de Lima	072.381-9	1º/2014	5714/2013	Conceição Lourdes Arcoverde
	Ângela Maria D. L. Abrantes	073.206-1	1º/2014	6107/2013	Risalba Cavalcanti de Lima
VARA (FAZENDA)	EXERCÍCIO				
2ª Faz. Pública	Nadja Soares Baía	088.457-0	2º/2014	2026/2014	Francisco de Assis Coelho
3ª Faz. Pública	Terezinha Alves Andrade de Moura	062.163-3	1º/2014	3175/2014	Ariane Fonseca Brito
4ª Faz. Pública	Mª Madalena Abrantes Silva	094.800-4	2º/2014	5799/2013	-0-
5ª Faz. Pública	Mª Madalena Abrantes Silva	094.800-4	2º/2014	5799/2013	Mª de Fátima Leite Ferreira
VARA (CÍVEL)	EXERCÍCIO				
2ª Cível	Vera Lúcia F. Marques Carreiro	095.692-9	1º/2014	6043/2013	-0-
3ª Cível	Vera Lúcia F. Marques Carreiro	095.692-9	1º/2014	6043/2013	-0-
5ª Cível	Maria da Glória Oliveira	068.452-0	2º/2013	6073/2013	José Ailton Gomes de Souza
6ª Cível	Diana Rangel Picolli	099.926-1	1º/2014	5641/2013	-0-
8ª Cível	Diana Rangel Picolli	099.926-1	1º/2014	5641/2013	-0-
13ª Cível	Maria da Glória Oliveira	068.452-0	2º/2013	6073/2013	-0-
16ª Cível	Maria do Rosário de Castro	063.850-1	2º/2014	5851/2013	Francisco Freire de Figueiredo Filho
VARA (CRIMINAL)	EXERCÍCIO				
1ª Criminal	Ricardo José Costa Souza Barros	096.232-5	1º/2014	3598/2014	-0-
4ª Criminal	Semíramis Abílio Diniz	092.092-4	1º/2014	5919/2013	Hercília Maria Ramos Régis
7ª Criminal	Delano Alencar Lucas de Lacerda	090.920-3	2º/2014	4232/2013	-0-
Vara de Exec. Penal	Severino Nunes Lucena	075.486-2	2º/2014	4883/2013	-0-
	Maria Tamara Lira de Souza	063.054-3	2º/2013	1492/2014	-0-
VARA (INF E JUVENTUDE)	EXERCÍCIO				
1ª Inf. Juventude	Sônia Regis Vital Maia	053.008-5	2º/2013	2885/2013	-0-

2ª Inf. Juventude VARAS (MANGABEIRA)	Sônia Regis Vital Maia	053.008-5	2º/2013	2885/2013	-0-
EXERCÍCIO					
1ª Mangabeira (Cível)	Elza Régis de Oliveira Lima	079.022-2	1º/2014	1085/2014	-0-
3ª Mangabeira (Criminal)	Fernando Enéas de Souza	093.379-1	1º/2014	1944/2014	-0-
5ª Mangabeira (Família)	Maria de Fátima Andrade de Souza	077.735-8	1º/2014	5763/2013	-0-
6ª Mangabeira (Família)	Maria de Fátima Andrade de Souza	077.735-8	1º/2014	5763/2013	-0-
1º Juizado Especial Regional Misto de Mangabeira	Elza Régis de Oliveira Lima	079.022-2	2º/2014	1085/2014	Mércia Maria Araújo Lima
	Fernando Enéas de Souza	093.379-1	1º/2014	1944/2014	-0-
JUIZADOS					
EXERCÍCIO					
1º Juiz. Aux. da Família (Centro de Mediação da Família)	Ângela Maria D. L. Abrantes	073.206-1	1º/2014	6107/2013	-0-
2º Juiz. Esp. Cível	Paulo Roberto de Moura Bezerril	080.505-0	2º/2013	6152/2013	Elenice de Franca Lemos
3º Juiz. Esp. Cível	Fernanda Porto de Araújo Lima	094.959-1	1º/2014	2919/2014	Gildvan Lopes da Silva
Juizado Especial Criminal (1º Jecrim)	Carlos Calixto de Oliveira	068.622-1	2º/2014	0893/2014	-0-
VARA (TRIBUNAL DO JÚRI)					
EXERCÍCIO					
1º Tribunal Júri	José Celestino Tavares de Souza	059.273-1	2º/2013	2241/2014	-0-
2º Tribunal Júri	Argemiro Queiroz de Figueiredo	087.034-0	2º/2014	5863/2013	-0-
ATENDIMENTO					
EXERCÍCIO					
Núcleo de Atendimento	Isabel Carlos Rocha	085.604-5	2º/2014	0711/2014	-0-
SEDE DA DEFENSORIA					
EXERCÍCIO					
Gabinete do Subdefensor Geral GEA	Jaime Ferreira Carneiro	069.509-2	2º/2013	3435/2014	-0-
	Maria de Fátima Marques	110.405-5	1º/2014	6016/2013	-0-
COMARCA					
02. BAYEUX					
1ª Vara	Marcos Antônio Medeiros Guimarães	089.158-4	2º/2014	1046/2014	-0-
2ª Vara	Marcos Antônio Medeiros Guimarães	089.158-4	2º/2014	1046/2014	Francisco Vieira M. Filho
COMARCA					
03. CABEDELO					
1ª Vara (Criminal)	Maria Eledite Azevedo Isidro	080.769-9	1º/2014	5276/2013	-0-
2ª Vara (Inf. e Juv)	Maria Eledite Azevedo Isidro	080.769-9	1º/2014	5276/2013	Gláucia Amélia S. Barbosa
3ª Vara (Família)	Alba Neide Máximo da Silva	074.278-3	1º/2014	1043/2014	Tânia Vieira Barros
4ª Vara (Cível)	Rosenilda Marques da Silva	134.851-5	1º/2014	5100/2013	Maria Valeriano de O. Marques
Juizado (misto)	Rosenilda Marques da Silva	134.851-5	1º/2014	5100/2013	-0-
COMARCA					
04. SANTA RITA					
1ª Vara (Criminal)	Elba Maria Suassuna de Lucena	079.733-2	2º/2014	2624/2014	-0-
2ª Vara (Inf. e Juv.)	Elba Maria Suassuna de Lucena	079.733-2	2º/2014	2624/2014	-0-
3ª Vara (Família)	Maria Fausta Ribeiro	056.952-6	1º/2014	3286/2014	-0-
COMARCAS					
05. CAMPINA GRANDE					
VARA (CÍVEL)					
EXERCÍCIO					
1ª Cível	Severino Badu de Araújo	080.552-1	2º/2014	1442/2014	-0-
3ª Cível	Severino Badu de Araújo	080.552-1	2º/2014	1442/2014	-0-
	Paulo Sérgio Garcia de Araújo	079.160-1	1º/2014	5628/2013	-0-
	Gercilena Sucupira Meira	094.650-8	1º/2013	0538/2014	-0-
Feitos Especiais	Marise Pimentel Figueiredo Luna	090.236-5	2º/2013	3449/2013	-0-
VARA (CRIMINAL)					
EXERCÍCIO					
2ª Vara Criminal	Kátia Lanusa Sá Vieira	087.038-2	1º/2014	6039/2013	-0-
Vara de Entorpecentes	Kátia Lanusa Sá Vieira	087.038-2	1º/2014	6039/2013	-0-
Vara de Execução Penal	Paulo Sérgio Garcia de Araújo	079.160-1	1º/2014	5628/2013	-0-
NÚCLEO					
ATENDIMENTO					
EXERCÍCIO					
	Gercilena Sucupira Meira	094.650-8	1º/2013	0538/2014	-0-
COMARCAS					
05. ARARA					
	Paulo Sérgio Lyra Pereira da Silva	082.967-6	2º/2013	2876/2014	-0-
08. BELÉM					
	Antonio Rodrigues de Melo	106.827-0	1º/2014	5972/2013	-0-
13. CAAPORÁ					
	Lúcia de Fátima Freires Lins	103.601-7	2º/2013	2709/2014	-0-
15. CACIMBA DE DENTRO					
	Valéria Maria Solano Macedo da Fonseca	131.726-1	2º/2013	3548/2013	-0-
16. CAIÇARA					
	Antonio Rodrigues de Melo	106.827-0	1º/2014	5972/2013	-0-
18. CRUZ DO ESPÍRITO SANTO					
	Ricardo José Costa Souza Barros	096.232-5	1º/2014	3598/2014	-0-
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO					
	Julita Costa Aranha	079.289-6	2º/2013	6060/2014	-0-
20. JUAZEIRINHO					
	Felishela Martins de Oliveira	127.779-1	2º/2014	4606/2013	-0-
26. PIRPIRITUBA					
	Paulo Sérgio Lyra Pereira da Silva	082.967-6	2º/2013	2876/2014	-0-
29. REMÍGIO					
	Ana Paula Miranda dos S. Diniz	098.802-2	2º/2014	5826/2013	-0-
35. SERRARIA					
	Gilberto Magalhães da Silva	076.272-5	2º/2013	0776/2014	-0-

COMARCAS					
03. ARARUNA	Valéria Maria Solano Macedo da Fonseca	131.726-1	2º/2013	3548/2013	Vera Lúcia Marques Braga
05. BANANEIRAS	Maria Goretti Pereira de Oliveira	084.047-5	1º/2014	5812/2013	Elizete da Cunha Pereira
11. GUARABIRA					
EXERCÍCIO					
3ª Vara	Ana Maria Monte Andrade de Moraes	093.723-1	2º/2014	5780/2013	-0-
5ª Vara Mista	Ana Maria Monte Andrade de Moraes	093.723-1	2º/2014	5780/2013	-0-
12. INGÁ					
EXERCÍCIO					
1ª Vara	José Régis da Silva	107.198-0	1º/2014	5912/2013	Antonio de Pádua Fernandes
13. ITABAIANA					
	Pedro José da Silva	088.915-6	2º/2014	1181/2014	Luis Guedes M. Filho
16. MAMANGUAPE					
EXERCÍCIO					
2ª Vara	Arland de Souza Lopes	097.279-7	2º/2014	5601/2013	-0-
Juizado Especial Misto	Arland de Souza Lopes	097.279-7	2º/2014	5601/2013	-0-
17. MONTEIRO					
EXERCÍCIO					
1ª Vara	Maria de Fátima Fernandes Batista	094.990-6	2º/2013	5910/2013	-0-
3ª Vara	Maria de Fátima Fernandes Batista	094.990-6	2º/2013	5910/2013	-0-
18. PATOS					
EXERCÍCIO					
5ª Vara	Aluizio Hilário de Souza	065.693-3	2º/2014	3504/2014	-0-
	Aluizio Hilário de Souza	065.693-3	2º/2014	3504/2014	Francisco Lopes de Lacerda
19. PEDRAS DE FOGO					
	Reginaldo de Sousa Ribeiro	079.457-1	2º/2014	0773/2014	-0-
22. PILAR					
	Maria de Fátima Barbosa Durand	080.199-2	2º/2014	0544/2014	-0-
25. QUEIMADAS					
	Marise Pimentel Figueiredo Luna	090.236-5	2º/2013	3449/2013	-0-
28. SÃO JOÃO DO CARIRI					
	Felishela Martins de Oliveira	127.779-1	2º/2014	4606/2013	-0-
30. SAPÉ					
EXERCÍCIO					
1ª Vara	Antônio José Tavares Filho	079.065-6	2º/2014	6031/2013	Sônia Maria Patrício Porpino
3ª Vara Mista	Antônio José Tavares Filho	079.065-6	2º/2014	6031/2013	Tereza Cristina Torres Vanderlei
31. SOLÂNEA					
	Gilberto Magalhães da Silva	076.272-5	2º/2013	0776/2014	-0-
32. SOUZA					
EXERCÍCIO					
1ª Vara	Maria Juvinete Anacleto	135.322-5	1º/2014	2165/2014	-0-
2ª Vara	Maria Juvinete Anacleto	135.322-5	1º/2014	2165/2014	-0-

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 723/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 1 de outubro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **IRICELMA BEZERRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, Símbolo DP-2, matrícula 062.914-6, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital, para responder cumulativamente pela 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital, em substituição a Defensora Pública Cleide Marques Patrício da Costa, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de outubro do corrente ano.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 724/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 1º de outubro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **JOSÉ BELARMINO DE SOUZA**, Símbolo DP-3, matrícula 080.575-1, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 4ª Vara da Comarca de Bayeux, para responder cumulativamente pela 5ª Vara da Comarca de Bayeux, em substituição a Defensora Pública Durval de Oliveira Filho, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de outubro do corrente ano.

Publique-se,
Cumpra-se.

Vanildo Oliveira Brito
Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
A COMISSÃO ELEITORAL constituída pela Portaria nº 669/2014-DPPB/GDPG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução CSDP n.º 020/2014, c/c o disposto na Lei Complementar n.º 104/2012, dá ciência ao requerente do pleito formulado no Processo nº 00006.004030/2014-8, do não conhecimento do pedido formulado.

João Pessoa, 02 de outubro de 2014.

Antônio Rodrigues de Melo
Presidente da Comissão Eleitoral

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado
da Educação

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 26

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o servidor **JOSE RILDO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 110.620-1, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta Capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA NO PRAZO LEGAL**.

João Pessoa, 29 de setembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 24

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocada a servidora **MARIA DO ROSÁRIO SILVA**, matrícula n. 78.542-3, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta Capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA NO PRAZO LEGAL**.

João Pessoa, 29 de setembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 25

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocada a servidora **MARIA ACCELINO CORREIA MARQUES**, matrícula n. 132.114-5, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta Capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA NO PRAZO LEGAL**.

João Pessoa, 29 de setembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 22

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocada a servidora **RENALDE DE CARVALHO MORAIS FABRICIO**, matrícula n. 179.290-3, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta Capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA NO PRAZO LEGAL**.

João Pessoa, 29 de setembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 23

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o servidor **HELENO IRIGOYEN VARELA JÚNIOR**, matrícula n. 178.154-5, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta Capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA NO PRAZO LEGAL**.

João Pessoa, 29 de setembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 27

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o servidor **JOÃO ALBINO DA SILVA**, matrícula n. 179.590-2, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta Capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA NO PRAZO LEGAL**.

João Pessoa, 29 de setembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
PRESIDENTEDefensoria Pública
do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
DA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 05/2014 - DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA
O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba - CSDPE-PB, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos da carreira de **Defensor Público do Estado da Paraíba**, em conformidade com o Edital nº 01/2014 de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27/06/2014 e retificações posteriores, resolve:

1. Tornar pública a lista dos candidatos habilitados na Prova Objetiva, na ordem de classificação, de acordo com o item 1 e subitens, Capítulo VII do Edital nº 01/2014 de Abertura de Inscrições, conforme **Anexo Único**.

2. Informar que, a partir da data de publicação deste Edital, os resultados de todos os candidatos que realizaram as provas poderão ser verificados no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

3. Estabelecer que a vista da Folha de Repostas da Prova Objetiva, nos termos do item 6, Capítulo XI do Edital acima referido, estará disponível no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a partir da publicação deste Edital até o término do prazo para interposição dos referidos recursos, os quais deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à esta publicação exclusivamente por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

4. Informar que a convocação dos candidatos admitidos para a realização das Provas Discursivas será efetuada de acordo com o subitem 2.1, Capítulo VII do Edital acima referido e por meio de Edital específico, a ser publicado oportunamente.

João Pessoa/PB, 03 de outubro de 2014.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do CSDP/PB

ANEXO ÚNICO

HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO DA PROVA OBJETIVA)

CARGO: DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO	NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
	0002027i	LEANDRO SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE	000000002669207	85,00	1
	0000659c	CAROLLYNE ANDRADE SOUZA	000000002172226	84,00	2
	0003284a	THALES LEAL GOMES	0000000791025225	83,00	3
	0000790a	DANIEL SILVA PAIVA	000000002111250	81,00	4
	0001128j	FELIPE AUGUSTO ALCANTARA MONTEIRO TRAVIA	0000000287491948	81,00	4
	0001484j	HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR	000000007624967	81,00	4
	0000112a	ALEXANDRE FERNANDES WANDERLEY FILHO	000000007632662	80,00	7
	0000328b	ANDRE GOMES DE LIMA	000000002076242	80,00	7
	0001217i	FILIPE SAADS CARVALHO	000000002568546	80,00	7
	0001312c	GABRIELA FERNANDES CORREIA LIMA	000000003323244	80,00	7
	0002695f	PAULO AUGUSTO GADELHA DE ABRANTES	000000003145862	80,00	7
	0003082k	SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA	0002001005081016	80,00	7
	0003315h	THIAGO CALIXTO MORAIS GUIMARAES	0000000122160740	80,00	7
	0000188a	AMANDA GURGEL ROCHA	0002003009189071	79,00	14
	0001214c	FILIPE PINHEIRO MENDES	0000000007410219	79,00	14
	0002117j	LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ	000000002087365	79,00	14
	0002284g	MARCELO DE MIRANDA TAGLIALEGNA	0002002001265231	79,00	14
	0002369d	MARIA CRISTINA DE MOURA AYRES	000000002336892	79,00	14
	0002791b	RAFAEL ALCOFORADO DOMINGUES	000000003020439	79,00	14
	0000218f	ANA CAROLINA IVO KHOURI	0000001362259934	78,00	20
	0001073k	EUNILTON ALVES PEIXOTO	0000000165527188	78,00	20
	0001337h	GEORGIA PIMENTA LAGO	0000000789857308	78,00	20
	0002323b	MARCONI LUSTOSA FELIX FILHO	0000000003125507	78,00	20
	0003511h	WILLIAM MICHAEL MARQUES CARVALHO	0000000939548917	78,00	20
	0000754h	CRISTIANE ACHILLES GUEDES	0000000M G14457910	77,00	25
	0001087k	EVELINE SOARES DE MELO	0000000006744487	77,00	25
	0001235k	FLAVIO DE QUINTELLA CAVALCANTI TOLEDO	0002002006047402	77,00	25
	0001324j	GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO	0000000001885779	77,00	25
	0001518a	IARA BONAZZOLI	0000000386959936	77,00	25
	0001798k	JOSEILTON SAMPAIO DA SILVA	0000000877133735	77,00	25
	0001828e	JULIANA ANDRADE DE LACERDA	000000002204001	77,00	25
	0001937j	KEILA CHAGAS CABRERA	0000004040493233	77,00	25
	0002263j	MARCEL JOFFILY DE SOUZA	000000002776831	77,00	25
	0002336k	MARCOS JOSE DE BRITO SOUTO	000000002534175	77,00	25
	0002577k	MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAUJO EVARISTO	0002001002136863	77,00	25
	0002620h	NAYRENE SOUZA RIBEIRO DA COSTA	0000000008067896	77,00	25
	0003451e	VIRGINIA CANDIDA DE SOUZA GAMA QUEIROZ TEIXEIRA	00000001343029821	77,00	25
	0000307e	ANDERSON ARAUJO	0000000002159119	76,00	38
	0000734b	CLAYVNER CAVALCANTI DE MAGALHES MAURICIO	0002001005008608	76,00	38
	0001075d	EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	0000000030738482	76,00	38
	0001143f	FELIPE NOGUEIRA CADENGUE DE LUCENA	0000094021036215	76,00	38
	0001372j	GIOVANA FIGUEIREDO LEITE	0000000006992694	76,00	38
	0001755d	JOSE GERARDO RODRIGUES JUNIOR	0002002002115864	76,00	38
	0002112k	LIZ GRACHTEN	0000003100342728	76,00	38
	0002355d	MARIA AMELIA CAMPOS FERREIRA	0000000031688870	76,00	38
	0002512e	MATHEUS AUGUSTO DE ALMEIDA CARDOZO	0000000950800236	76,00	38
	0002639g	NIWTON DE LEMOS BARBOSA	0000000005534029	76,00	38
	0002749c	POLLYANA OLIVEIRA MELO	0000000002578108	76,00	38
	0003004b	RODOLFO TOMAZ DE OLIVEIRA	0000001012190595	76,00	38
	0000042f	ADRIANO JOSE SUASSUNA DE LIMA	0000000002575225	75,00	50
	0000540k	BRUNO MONTENEGRO RIBEIRO DANTAS	0000000001805359	75,00	50
	0000587d	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO	0000001017568367	75,00	50
	0000713e	CLARISSA DOLIVEIRA VIDAL	0000000001669822	75,00	50
	0000831k	DAVI PESSOA DE LUCENA	0002001002133937	75,00	50
	0000881d	DIANA GUEDES DE SOUSA	0000000001731579	75,00	50
	0001179e	FERNANDA PERES DA SILVA	0000000M G11256061	75,00	50
	0001199k	FERNANDO MARNEY OLIVEIRA DE CARVALHO	00004822945SSPGO	75,00	50
	0001207f	FILIPE AMORIM SILVA FERNANDES TEIXEIRA	0000000001808902	75,00	50
	0001427i	GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO	0002005009166701	75,00	50
	0001645h	JARINA RAVANESSA SILVA ARAUJO	0002007002083556	75,00	50
	0001688d	JOAO HENRIQUE DE BRITO MARINHO	0002005002159653	75,00	50
	0001753k	JOSE FRANCLIN ANDRADE DE SOUZA	0000000965204855	75,00	50
	0001910a	KARLA BEATRIZ LIMA DE PONTES MEDEIROS	0002005002036357	75,00	50
	0002221e	LUZINALDO ALVES ALEXANDRE DA SILVA	0000000003351241	75,00	50
	0002334g	MARCOS FREITAS PEREIRA	0000000001730733	75,00	50

0002560e	MONALIZA MAELLY FERNANDES MONTINEGRO	000000001948559	75.00	50	0000150i	ALISSON RENATO MEDEIROS DE ARAUJO	00002173054SSPPB	70.00	187
0002744d	PHILIPPE MANGUEIRA DE FIGUEIREDO	000000003023087	75.00	50	0000173j	ALYSSON TEIXEIRA DE FIGUEIREDO	0002001002412143	70.00	187
0003342k	THIAGO PAIXAO DA SILVA	000000096292391	75.00	50	0000389k	ANNE CAROLINE FERNANDES DUARTE	0000000002815117	70.00	187
0000127c	ALINE ARAUJO SALES DA SILVA	0000000001641512	74.00	69	0000899a	DIALMA CARVALHO COSTA JUNIOR	0000000002674139	70.00	187
0000136d	ALINE MOTA DE OLIVEIRA	0000000938752235	74.00	69	0001074b	EURI GURGEL DE AMORIM NETO	0000000001698172	70.00	187
0000236h	ANA CLAUDIA COSTA DE LIMA	0000000005828509	74.00	69	0001124b	FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT	0000000002900090	70.00	187
0000308g	ANDERSON ARAUJO DE MEDEIROS	0000000002068340	74.00	69	0001193j	FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	0000000223698606	70.00	187
0000311g	ANDERSON LINS TAVARES BEZERRA	0000000003009730	74.00	69	0001322f	GABRIELLA DE ANDRADE VIRGILIO	0000000001956132	70.00	187
0000319a	ANDRE AZEVEDO BELTRAO	0000002835753542	74.00	69	0001405j	GLAUCIA STELA NEVES TAVARES	0000176072820016	70.00	187
0000325g	ANDRE COSTA BARROS	0000000002534168	74.00	69	0001416d	GREGORY VICTOR PINTO DE FARIAS	0000000001849815	70.00	187
0000454g	ARTHUR MAGNUS DANTAS DE ARAUJO	0000000002622837	74.00	69	0001421h	GUILHERME FREITAS PEREIRA	0000230641320023	70.00	187
0000543f	BRUNO PEREIRA DA SILVA	0000000006380114	74.00	69	0001843a	JULIANA DE FATIMA PINTO AZEVEDO	0000000003038105	70.00	187
0001254d	FRANCISCO ADRIANO LIMA OLIVEIRA	0000098010083040	74.00	69	0001967h	LAIS BARRETO RANGEL	0000000002699371	70.00	187
0001591k	IZABELA MARQUES RIBEIRO	0000000MG10023710	74.00	69	0001992g	LARISSA COSTA DE ALMEIDA	0000000003022668	70.00	187
0001614h	JAIRO SILVA MOISES	0000000002093129	74.00	69	0002023a	LEANDRO FLORENCIO ALVES DE OLIVEIRA	0000000002395168	70.00	187
0001971j	LAIS DE QUEIROZ NOVAIS	0000000003269515	74.00	69	0002057g	LEONARDO SOUTO DA ROSA	0000000003017940	70.00	187
0002108i	LIVIA PINHEIRO SOARES	0000000002453246	74.00	69	0002079f	LIDIANE MACHADO DE OLIVEIRA	0000000001895062	70.00	187
0002161b	LUCAS SOARES AGUIAR	0000000002419111	74.00	69	0002150h	LUCAS LOBATO MAGIONI	0000000124336074	70.00	187
0002557e	MIRNA NUNES MINEIRO	0002003002247912	74.00	69	0002163f	LUCAS TAGES MELO	0002000002029988	70.00	187
0002586a	NAIARA ANTUNES DELA BIANCA	0000000002906997	74.00	69	0002281a	MARCELO COSTA FERNANDES DE NEGREIROS	0000000001869027	70.00	187
0002849g	RAISSA PACIFICO PALITOT REMIGIO	0000000003087729	74.00	69	0002499f	MARLUS NICODEMOS ALVES	0000000006306786	70.00	187
0002960j	RICARDO MEDEIROS DE ARAUJO SOBRINHO	0000099001194886	74.00	69	0002539c	MICAIL NICOLAS H RODRIGUES E MOURA	0000000001702683	70.00	187
0003021b	RODRIGO SAVIO DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	0000000001418801	74.00	69	0002777h	PRISCILLA NUNES MARTINS	0000000002573777	70.00	187
0003141a	SHANYA MARIA DE ESPINDOLA DANTAS	0002001006014636	74.00	69	0002797c	RAFAEL BEZERRA MAIA DUARTE	0000000002571288	70.00	187
0003168j	SOCRATES COSTA DA SILVA NETO	0002001001197783	74.00	69	0003105h	SANDRO CRISPIM GONCALVES NOBREGA MAGALHAES	0000000002670990	70.00	187
0003220h	TAMIRIS GUALBERTO FIGUEIREDO	0000000918164672	74.00	69	0003135f	SERGIO SOUSA SILVEIRA	0000000002125219	70.00	187
0003402c	VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI	0000000414421036	74.00	69	0003354g	THYAGO DE SOUZA FERREIRA	0000000217321934	70.00	187
0000219h	ANA CAROLINA LIMA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE	0000099002373903	73.00	93	0003395j	VALERIA ARAIS DE OLIVEIRA	0000178150820015	70.00	187
0000470e	AVINER ROCHA SANTOS	0000001295521784	73.00	93	0003429a	VICTOR BENNING ARAUJO GAMA	0002002001312663	70.00	187
0000521g	BRUNO ALVES CAMARA	0002002002126084	73.00	93	0000095e	ALESSANDRO RUFINO DE CARVALHO	0000000001608888	69.00	216
0000538b	BRUNO MALTA BORGES	0000000004353923	73.00	93	0000137f	ALINE NEIVA ALVES DA SILVA	0000000858287986	69.00	216
0000629e	CARLOS HENRIQUE ROSSI	0000000001894488	73.00	93	0000199f	AMOS RODRIGUES DE MELO NASCIMENTO	0000000004623406	69.00	216
0000905c	DIOGO AUGUSTO LOPES DE SOUZA	0000000007153039	73.00	93	0000275g	ANA PAULA ALMEIDA LEITE	0002004010176539	69.00	216
0001528d	IGOR ANDRADE MORONI VALENCA	0000000001746687	73.00	93	0000424i	ANTONIO RANIERE BARRIOS FIGUEIREDO FILHO	0000000002572080	69.00	216
0001529f	IGOR ARAUJO DE ARRUDA	0000000002669683	73.00	93	0000435c	ARA MARIA ARRUDA DE ARAUJO	0000000007336164	69.00	216
0001546f	INGRID PINHEIRO GOMES	00000200707075233	73.00	93	0000500j	BRENA CLEDNA OLIVEIRA DA SILVA BARROS	0000000001895475	69.00	216
0001852b	JULIANA GOTARDO HEINZEN	0000000930587308	73.00	93	0000527h	BRUNO DE SA ARAUJO	0000000121289995	69.00	216
0002013i	LAURA MARQUES DOS SANTOS FERNANDES ALVES	0000000203625975	73.00	93	0000541b	BRUNO NOGUEIRA FERRAZ	0000000003781454	69.00	216
0002151j	LUCAS MACHADO DE MELO	0000000030715369	73.00	93	0000574f	CAMILA LIMA COSTA	0000000822058821	69.00	216
0002152a	LUCAS MEDEIROS DE LIMA	0000000001893002	73.00	93	0000598i	CARLA CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	00000000030794439	69.00	216
0002225b	LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE	0000000003072875	73.00	93	0000778k	DANDY DE CARVALHO SOARES PESSOA	0000000005633393	69.00	216
0002326h	MARCOS ANTONIO MONTEIRO JUNIOR	0000000002727514	73.00	93	0000781k	DANIEL DE OLIVEIRA LOPES	0000097002537594	69.00	216
0002462e	MARIANE OLIVEIRA FONTENELLE	0000001155103995	73.00	93	0000925i	EDER JEREMIAS ALVES	0000097029158950	69.00	216
0002479k	MARILIA OLIVEIRA ARAUJO	0000001181023995	73.00	93	0000965j	EDUARDO PALACIO ROCHA	0002001013000410	69.00	216
0002630k	NILBERTO CAVALCANTI DE SOUZA NETO	00000000016115368	73.00	93	0001010i	ELLEN CRISTINA VERAS DE ARAUJO	0000000003117865	69.00	216
0002661k	PABLO DE OLIVEIRA SANTOS	0000000003299794	73.00	93	0001013d	ELSON LUIZ PESTANA JUNIOR	0000000125709865	69.00	216
0002731f	PEDRO ICARO COCHRANE SANTIAGO VIANA	0000096002632114	73.00	93	0001139d	FELIPE MARINHO CORREIA DE OLIVEIRA	0000000002957563	69.00	216
0002788h	RACHEL FURTADO NOGUEIRA	0000000001740016	73.00	93	0001169b	FERNANDA DE DEUS DINIZ	000000000336271396	69.00	216
0002843f	RAISSA BARBOSA ASSIS	0000000003063399	73.00	93	0001213a	FILIPE PAULINO MARTINS	00020000010001140	69.00	216
0002855b	RAMON ARANHA DA CRUZ	0000000003131856	73.00	93	0001344e	GERALDO LOPES DA COSTA FILHO	0000000001811297	69.00	216
0003159i	SIMAO PEDRO DO O PORFIRIO	00003139455SSPPB	73.00	93	0001407c	GLAUCO JOSE CORDEIRO DE LIMA	0000000006388043	69.00	216
0003213k	TALITA NUNES MACIEL SILVA	0000000001805233	73.00	93	0001444i	GUSTAVO RENANI VON BRIXEN MONTZEL	0000001096172802	69.00	216
0003333j	THIAGO JOSE GUIMARAES DE OLIVEIRA	0000000005807875	73.00	93	0001583a	IVANI SANTOS DA MATA MEDEIROS	0000000002620220	69.00	216
0000067k	ALBERTH AUGUSTO ARAUJO PINHEIRO	0000000001874032	72.00	119	0001673b	JOANNA MASSAS DE OLIVEIRA	0000000875675808	69.00	216
0000074h	ALBERTO QUARESMA JUNIOR	0000000002781371	72.00	119	0001821b	JUCIENE MAGALHAES CAVALCANTE	0000000002275243	69.00	216
0000191a	AMANDA MARIA PEIXOTO COSTA	0002001002239816	72.00	119	0001838h	JULIANA CRISTINA SIMOES FERNANDES BRASILEIRO	0000000005607878	69.00	216
0000295b	ANA VALERIA CORREIA BRASIL	0002002006007761	72.00	119	0001883b	JULYANA PERRELLI DE AYALLA DORIA	0000000006792774	69.00	216
0000432h	ANYSSA AYALLA DANTAS ARAUJO	0000000002362077	72.00	119	0001901k	KAREN SAVANNA BRILHANTE ALVES	0000000007352001	69.00	216
0000450j	ARTHUR AMARAL MONTEIRO	0000000001163236	72.00	119	0001909e	KARLA ARAUJO HONCY	0000098002231522	69.00	216
0000530h	BRUNO FERNANDES SILVA FREITAS	0000000792927044	72.00	119	0001911c	KARLA DALIANA SOBREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA	0000000001818203	69.00	216
0001313e	GABRIELA MARQUES DE MIRANDA ROCHA	0000000345545460	72.00	119	0002046b	LEONARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	00002664499SSPPB	69.00	216
0001472c	HELLENA PINTOR BEZERRA LEITE	0000000007951268	72.00	119	0002053j	LEONARDO MONTEIRO DO AMARAL	0000000006312662	69.00	216
0001662h	JESSICA TALITA ALVES RAMOS	00000000080405130	72.00	119	0002143k	LUCAS ANDREY RESENDE OLIVEIRA	00000000030224322	69.00	216
0001733e	JOSE BATISTA DE MORAES	0000000242110992	72.00	119	0002155g	LUCAS PAULMIER COSME GUERRA	0000000001744209	69.00	216
0001959i	KLEYBER THIAGO TROVAO EULALIO	0000000002925592	72.00	119	0002239b	MAIARA BATISTA NEVES	0000000002291485	69.00	216
0002070j	LIANA LISBOA CORREIA	0000000805095330	72.00	119	0002482k	MARILYIA GONDIM REIS	0000000006044720	69.00	216
0002417k	MARIA LUISA EMERENCIANO PINTO	0000000001808220	72.00	119	0002517d	MAURILIO DE ALENCAR GUIMARAES HIPOLITO	0002004002086496	69.00	216
0002436d	MARIANA CARVALHO DOS SANTOS MACEDO	0000000959997288	72.00	119	0002520d	MAX ACQUAVIVA FERNANDES CARDOSO	0000000002410535	69.00	216
0002562i	MONICA ANTONIETA MAGALHAES DA SILVA	0000000573352062	72.00	119	0002589g	NARA MIRELLA LEAL PALRINHAS	0000001141240866	69.00	216
0002669e	PATRICIA AMORIM DA SILVA	0000000001733023	72.00	119	0002610e	NATHALIA MARIA ARISTON TRINDADE	0000000001719196	69.00	216
0002671c	PATRICIA CARVALHO MEDRADO ASSMANN	0000000486156508	72.00	119	0002653a	ORLANDO LUIZ DE MELO NETO	0000000002605661	69.00	216
0003009a	RODRIGO BEZERRA DELGADO	00002212445SSPPB	72.00	119	0002722e	PEDRO DAVI ALVES DE VASCONCELOS	0000000006125667	69.00	216
0003169a	SOFIA FROTA ALBUQUERQUE	0002002031074860	72.00	119	0002767e	PRISCILA TARGINO SOARES BELTRAO	0000000003078730	69.00	216
0003174e	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO	0000000001742815	72.00	119	0002938f	RENATA PATRICIA O NOBREGA GAMBARRA	0000000003180821	69.00	216
0003323g	THIAGO FARIAS DE ANDRADE ASSIS	0000000006382992	72.00	119	0003006f	RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS	0000000960782788	69.00	216
0003327d	THIAGO GOMES CAVALCANTI DE ARAUJO	0000000006710541	72.00	119	0003077g	RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS PEREIRA	0000094002029446	69.00	216
0003491f	WASHINGTON TRINDADE DA SILVA JUNIOR	0000000002501373	72.00	119	0003175g	SORAYA FERREIRA COSTA	0000000002674835	69.00	216
0000013j	ADRESSA MONTEIRO DE ALENCAR CORTEZ	0002002010236454	71.00	143	0003193i	SUENIA MARA PIMENTEL DUAVY ABY FARAJ	0000000005515505	69.00	216
0000117k	ALEXANDRE NUNES MASSETTE	0000000001858702	71.00	143	0003256g	TENORIO SILVA LACERDA SEGUNDO	0000000004401008	69.00	216
0000151k	ALLAN DIEGO ANDRADE SANTOS	0000000001409247	71.00	143	0003280d	THALES CANDEIA QUINTANS	0000000002703906	69.00	216
0000154f	ALLISON NUNES EULAMPIO	00000000031990860	71.00	143	0003339k	THIAGO M ASTRIANNI LIMA FURTADO	0002001006005122	69.00	216
0000161c	ALUIZIO JACOME DE MOURA JUNIOR	00002565269SSPPB	71.00	143	0003346h	THIAGO TAVARES DE ARAUJO	0000000002229215	69.00	216
0000337c	ANDRE SIMOES NUNES	0000000003047445	71.00	143	0000020g	ADRIANA ESTEVES MALTA DE REZENDE	00007275895SDSPE	68.00	269
0000421c	ANTONIO MIGUEL BARRIOS TENORIO VARJAO DOS SANTOS	0000001158495137	71.00	143	0000140f	ALINE TORRES BRAZ	0000099001221280	68.00	269
0000495j	BIA ALBUQUERQUE TIRADENTES	0000000201320995	71.00	143	0000335f	ANDRE LUIZ SIMOES JACOME	0000000002640107	68.00	269
0000548e	CAIO CEZAR MARINHO DE SOUZA	0000000007545552	71.00	143	0000354c	ANDREA SOUTO DE OLIVEIRA	0000000332319DFD	68.00	269
0000769j	CYNTIA DE SOUSA BRITO MASCARENHAS	0002000034005529	71.00	143	0000459f	ARYSLUCY LOPES DE HOLANDA	0000000002226195	68.00	269
0000854a	DEBORAH MARIA DE V GOMES SOARES	0000000007122261	71.00	143	0000522i	BRUNO ARAUJO MASSOUD	00000000		

0002434k	MARIANA ABRANTES MACIEL	0000000002406956	68.00	269	0003329h	THIAGO HENRIQUE AUSTREGESILLO DE A CHADA	0000099001136339	66.00	371
0002441h	MARIANA DE ARAUJO BARROS	0000000002750162	68.00	269	0003337g	THIAGO LUIZ SARTORI	00000038895808X	66.00	371
0002507a	MARX ALVES DE OLIVEIRA LIMA	0000000002375373	68.00	269	0003348a	THIAGO VASCONCELOS MOURA	0000098010121561	66.00	371
0002613k	NATHALIE MAIA CHUNG	0000000001872089	68.00	269	0003363h	THIAGO LUIZ BIANCO PIRES DIAS	0000000216772319	66.00	371
0002691i	PAULA SAMPAIO VIANNA RANGEL	0000000000110988	68.00	269	0003371g	TICIANA RAFAEL XENOFONTE	000200034003933	66.00	371
0002772i	PRISCILLA BORGES VALENTE	0000000937697761	68.00	269	0003430h	VICTOR CEFAS SALUM CARDOSO DOURADO	0000001011432650	66.00	371
0002902g	RENAN AGUIAR DE GARCIA MAIA	0000000001803321	68.00	269	0003443f	VINICIUS DE BRITO MARINHO	0002005002159661	66.00	371
0002909j	RENAN LEITAO ESPINDOLA BORGES	0000000001811622	68.00	269	0003444h	VINICIUS FERREIRA TONON	0000000304022822	66.00	371
0002961a	RICARDO MITSUO UEDA	000000032640112X	68.00	269	0000023b	ADRIANA HADDAD ABRANCHES	0000000335550022	65.00	437
0002965i	RICHARDY VIDENOV ALVES DOS SANTOS	0000000002672912	68.00	269	0000085b	ALESSANDRA ESCOUTO ESPANHOL	0000099010044735	65.00	437
0003016i	RODRIGO MAIA LOBAO	0002003002015060	68.00	269	0000139j	ALINE PECORELLI DA CUNHA MARTINS	000000002642363	65.00	437
0003035b	ROMERO LUCAS RANGEL PICCOLI	0000000002434249	68.00	269	0000141h	ALINE VIEIRA DE QUEIROZ	0000170244720018	65.00	437
0003062e	ROSSANA ROBERTA DE SOUSA ARAUJO	0000000002522192	68.00	269	0000152b	ALLINE PORFIRIO FERREIRA	0030205930SEDSAL	65.00	437
0003142c	SHARA PEREIRA DE PONTES	0000000002944053	68.00	269	0000217d	ANA CAROLINA GOMES VILAR PIMENTEL	00002316461SSPPB	65.00	437
0003186a	SUELLEN SANTOS RODRIGUES DE AGUIAR	0000000003144755	68.00	269	0000243e	ANA DANIELLE MACEDO MEIRA	0000000002528147	65.00	437
0003242g	TATIANA LAPA CARNEIRO LEO	0000000001893067	68.00	269	0000254j	ANA ISABEL DANTAS COSTA LIMA	0000000002516634	65.00	437
0003347j	THIAGO THOMAZ DE OLIVEIRA SOUSA	0000000965168980	68.00	269	0000407i	ANTONIO CARLOS RIBEIRO JUNIOR	0000001001562313	65.00	437
0003441b	VINICIUS CUNHA DE SOUZA DANTAS	0000001264052987	68.00	269	0000534e	BRUNO HENRIQUE TEODORO FRANCISCO	0000000015108791	65.00	437
0000171f	ALYSSON ANTONIO DE SIQUEIRA GODOY	00000000012522180	67.00	326	0000643j	CAROLINA DOS SANTOS ARAUJO	0000000797395636	65.00	437
0000408k	ANTONIO EDVANEO ELIAS DE FRANCA JUNIOR	0002002002035518	67.00	326	0000696i	CIDNEI GODEZ DA SILVA	000005617943SSPE	65.00	437
0000565e	CAMILA DA FONSECA BONFIM	0000000001826036	67.00	326	0000706h	CLARA COTRIM DE OLIVEIRA	0000001123647992	65.00	437
0000727e	CLAUDIO COLACO VILLARIM	0000000001849296	67.00	326	0000724j	CLAUDIA REGINA MARTINS MOREIRA	0000001017304467	65.00	437
0000782b	DANIEL FEITOSA MENDES	0000000001679644	67.00	326	0000732i	CLAY ELLISON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	0000000002644390	65.00	437
0000786j	DANIEL MACIEL CANDIDO	0000000002462709	67.00	326	0000750k	CLICIA PINTO MARTINS	0002003009044111	65.00	437
0000885a	DIEGO CARVALHO BUGS	0000000001698950	67.00	326	0000821h	DANILO DE FREITAS	0000000007616252	65.00	437
0000922c	DOUGLAS RAFAEL CRISPIM ALVARES	0000000006979904	67.00	326	0001014f	ELTON DARIVA STAUB	0000000080986084	65.00	437
0000946f	EDUARDO ALMEIDA RIBEIRO	0000000002803629	67.00	326	0001052c	ERICKA PINHO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	0000000002489913	65.00	437
0000982j	ELDA MARIA GONCALVES MENEZES	0000001165424541	67.00	326	0001316k	GABRIELA RIOS MACHADO	0002005009253078	65.00	437
0001046h	ERIC LUIZ MARTINS CHACON	0000000002526899	67.00	326	0001319f	GABRIELA TAVARES ALMEIDA	0002003034065755	65.00	437
0001122i	FABRICIUS FERREIRA SILVA	0000020080275340	67.00	326	0001466h	HELENA ISABEL P ALVES MEDEIROS LUCENA	0000000003379613	65.00	437
0001269f	FRANCISCO JOSE ALVES PESSOA NETO*	0000000001302474	67.00	326	0001515f	HYANARA TORRES TAVARES DE SOUZA	0000000003069726	65.00	437
0001294e	FREDERICO JOAQUIM GOMES DE MELLO FARIAS	0002000001276845	67.00	326	0001572g	ISIS GUILHERME PEREIRA DA SILVA	0000000002516634	65.00	437
0001367f	GILSON GUEDES CAVALCANTI NETO	0000000003104942	67.00	326	0001654i	JEFFERSON LOUIS DE ALMEIDA ALVES	0000000002802862	65.00	437
0001412g	GONCALO BRANDAO DE SOUSA	0000000001220117	67.00	326	0001672k	JOANA DARCI TELES DE ABREU	0000001002262532	65.00	437
0001629j	JANAINA LIMA LUGO	0000000002799873	67.00	326	0001690b	JOAO HENRIQUE NUNES DOS SANTOS	0000000007064425	65.00	437
0001678a	JOAO BRUNO TAVARES LACERDA	0002002029119984	67.00	326	0001761j	JOSE ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR	0000099010369626	65.00	437
0001712h	JONATAS SANTIAGO DE OLIVEIRA BARROS	0000000002082782	67.00	326	0001772d	JOSE MARIO CALHEIROS DE MELO PINTO	00001356967SSPAL	65.00	437
0001725f	JOSE ALBERTO GRISI DANTAS	0000000001790867	67.00	326	0001902b	KARINA GALVAO MORAIS MARTINS	0000000001666376	65.00	437
0001857a	JULIANA PARANHOS DE MELO	0002002006021322	67.00	326	0001953h	KESIA GONCALVES DE ABRANTES NEIVA	0000000001747013	65.00	437
0002034f	LEILANE COSTA MATOS	0000000003584841	67.00	326	0001961g	KLOVIS CARICIO DA CRUZ MARQUES	00002754483SSPPB	65.00	437
0002047d	LEONARDO FERNANDES DE ALMEIDA	00000000M G3981321	67.00	326	0001995b	LARISSA DE SOUSA MOISES	0000000003069792	65.00	437
0002137e	LUANA NEVES ALVES	000000000367443041	67.00	326	0002078d	LIDIANA BELEM DANTAS ALVES	0000097029057119	65.00	437
0002153c	LUCAS MENEZES DE SOUZA	0000000003546214	67.00	326	0002115f	LORENA COSTA LIMA	0002001002361654	65.00	437
0002342f	MARCOS VINICIUS DE SOUSA CORDEIRO	0000000002261551	67.00	326	0002123e	LORENNA CALDEIRA FARIZEL	000002315126SPTC	65.00	437
0002408j	MARIA HELENA MARTINS ROCHA	0000000003032941	67.00	326	0002132f	LUANA KARLA DE ARAUJO DANTAS	0000000002368574	65.00	437
0002581b	MURILO SANTOS CERQUEIRA	0000001166415503	67.00	326	0002217c	LUIZA DE ALMEIDA PEREIRA MACEDO	0000000002716148	65.00	437
0002633f	NILDE DE SIQUEIRA COSTA NETO	0000000002874135	67.00	326	0002251c	MANUELA DOS SANTOS DOMINGOS	0000000002408893	65.00	437
0002683j	PATRICIA PIMENTEL RABELO ANDRADE	000000000340151116	67.00	326	0002257d	MANUZY FONSECA AMORIM GOFFI	0000000000732477	65.00	437
0002700f	PAULO DE TARSO FERREIRA DE CARVALHO	0000000128575339	67.00	326	0002461c	MARIANA ZENAIDE NOBREGA GADALHA	0000000002720605	65.00	437
0002729h	PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO RANGEL	0000000002882287	67.00	326	0002493e	MARIO GUILHERME LEITE DE MOURA	0000000002643183	65.00	437
0002733j	PEDRO LEO ALVES COSTA	00000000007246855	67.00	326	0002632d	NILDA MARIANA DE ALMEIDA VASCONCELOS	0000000002276641	65.00	437
0002739k	PEDRO PRACIANO PINHEIRO	00000091003010000	67.00	326	0002635j	NILTA MARIANA DE ALMEIDA VASCONCELOS	0000000003239014	65.00	437
0002809f	RAFAEL PERICLES FERREIRA ARAUJO DE MEDEIROS	0000000001753958	67.00	326	0002646d	ODISA MARIA NOBREGA DE MIRANDA	0000000002455098	65.00	437
0002964g	RICARDO WAGNER DE MEDEIROS FREIRE	0000000001810335	67.00	326	0002711k	PAULO MAURICIO DE SOUZA DOS SANTOS	000000000130903	65.00	437
0002982i	ROBERTA EIFLER BARBOSA	0000005100202448	67.00	326	0002867i	RAQUEL ALBUQUERQUE SANTOS	0000000002309613	65.00	437
0003108k	SANDRO TARGINO DE SOUZA CHAVES	000000098470ABPB	67.00	326	0002879e	RAUL CAVALCANTE SILVA	0000092002130485	65.00	437
0003161g	SIMONE CARLOS MAIA PINTO	0000000002322746	67.00	326	0002987h	ROBERTA PESSOA MOREIRA	0002003002202439	65.00	437
0003199j	SUZANA MARTINS GUEDES	0000000001432589	67.00	326	0003189g	SUENIA ABRANTES DE SOUSA	0000000001808825	65.00	437
0003281f	THALES DA SILVA BRITO	0000000669606272	67.00	326	0003254c	TECIANO CARVALHO ARAUJO	0000000702099449	65.00	437
0003377h	TULIO ARRUDA DA PONTE LOPES	0002001031040895	67.00	326	0003262b	TEREZA FRANCISCA SOARES CARVALHO	0000099001210466	65.00	437
0003419i	VANESSA PINTO MAIA	0000000001810913	67.00	326	0003332h	THIAGO JOSE DE OLIVEIRA BARROS	0000000006716500	65.00	437
0003440k	VINICIUS BEZERRA SIQUEIRA	0000001130691896	67.00	326	0003356k	TIAGO ALVES SERBETO DE FREITAS	0000000699000602	65.00	437
0003486b	WANESSA PAULINO DA COSTA	0002002019070575	67.00	326	0003366c	TIAGO MEIRA DE SOUZA	0000000002730099	65.00	437
0000088h	ALESSANDRA MARTINS MILARE	000000044324375X	66.00	371	0003500c	WENDELL DOS SANTOS NUNES	0000000001742700	65.00	437
0000155h	ALLISON OLIVEIRA MAGALHAES	0000000002591996	66.00	371	0000091h	ALESSANDRA RAPOSO DE VASCONCELOS MAIA LEITE	0000000001405706	64.00	493
0000186h	AMANDA GUIMARAES DE MELO	0000000002368560	66.00	371	0000184d	AMANDA GOMES PAES BARRETTO	0000000006928708	64.00	493
0000207a	ANA CARLA BERENGER GONCALVES BEZERRA	0000000007239268	66.00	371	0000284h	ANA PAULA QUADROS GUEDES	0000001123030308	64.00	493
0000220d	ANA CAROLINA MONTEIRO DE MORAIS	0000000001802484	66.00	371	0000301d	ANANDA BRITO NUNES DINIZ	0000000002890116	64.00	493
0000323c	ANDRE BRAGA CAPIM DE MIRANDA	0000000001723321	66.00	371	0000336a	ANDRE RAMON MOREIRA LOPES	0000000002044558	64.00	493
0000343i	ANDREA CAVALCANTI NEIVA COELHO	0000000003032625	66.00	371	0000403a	ANTONIO CARLOS DOMINGUES	0000000138642205	64.00	493
0000373g	ANGELO COSTA JORDAO DE VASCONCELOS	0000000007123879	66.00	371	0000471g	AYANNY JUSTINO COSTA	0000000003242961	64.00	493
0000439k	ARIANE HEINECK KRAPP	0000007095632035	66.00	371	0000485g	BEATRIZ OLIVEIRA BARBOSA	0000001013286138	64.00	493
0000442k	ARIEL SANCHES GARCIA	0000000044790355	66.00	371	0000486i	BEEHOVEN BEZERRA FONSECA	0000000003101315	64.00	493
0000443b	ARIEL VICTOR OLIVEIRA DOS SANTOS	0000000002575046	66.00	371	0000499g	BISMARCK HONORIO DE MELO	0000000000821466	64.00	493
0000455i	ARTHUR MOREIRA PEDREIRA DE ALBUQUERQUE	0000000003429775	66.00	371	0000529a	BRUNO FARIAS LIMA	0000000002261117	64.00	493
0000482a	BEATRIZ FIGUEIREDO CAMPOS DA NOBREGA	0000000002193903	66.00	371	0000566g	CAMILA DANIELLE DE JESUS BENINCASA	0000000291682881	64.00	493
0000518g	BRUNA PIMENTEL DA ROCHA MONTEIRO	0000000006377821	66.00	371	0000593j	CAMILLA QUEIROZ DA SILVA	0000001168044405	64.00	493
0000601e	CARLA DE ALBUQUERQUE CAMARAO	0000000002477909	66.00	371	0000807c	DANIELLE DE CASTRO FARIAS	0000000002785339	64.00	493
0000622b	CARLOS AUGUSTO GOES MOTA	0000093002426552	66.00	371	0000895d	DIEGO MOURA DA SILVA LOPES	0000000002576542	64.00	493
0000639h	CARLOS SANTANA DO NASCIMENTO	00007021694SDSPE	66.00	371	0000964h	EDUARDO KELSON FERNANDES DE PINHO	0000000002663954	64.00	493
0001041i	ENIO GUSTAVO LOPES BARROS	0000000002809298	66.00	371	0001107b	FABIO DE LUCENA FALCAO	000000000266595		

0003048k	ROSA KARENINA JACINTO MAIA DUARTE	000000002203299	64.00	493	0002180f	LUCIANA TRANQUILINO DE MELO	000000006370430	62.00	612
0003102b	SANDRA RODRIGUES CAMPOS	0000000004925012	64.00	493	0002266e	MARCELA BEZERRA GALVAO MORQUECHO	000000001779782	62.00	612
0003111c	SARA BATISTA BEZERRA COELHO DOS SANTOS	0000000001743695	64.00	493	0002275f	MARCELLA GOMES DO NASCIMENTO	000000002950661	62.00	612
0003156c	SILVIA PITTIGLIANI	0000000501553266	64.00	493	0002365g	MARIA CLARA PESSOA MOREIRA DE LELLIS	0000000011778714	62.00	612
0003181b	STEPHANIE CHRISTINE DE LIMA FONTINELE	0002007010254550	64.00	493	0002440f	MARIANA DA COSTA COLATINO	000000030151147	62.00	612
0003314f	THIAGO CABRAL ARRUDA	0000000002664132	64.00	493	0002446g	MARIANA HOLANDA ELLERY COELHO	0002001002177160	62.00	612
0003321c	THIAGO COSTA MORENO	0000000002671815	64.00	493	0002516b	MAURICIO BOMFIM HASSELMANN	000000887972608	62.00	612
0003336e	THIAGO LIRA DE HOLANDA LEITE	0000000006684315	64.00	493	0002601d	NATALIA LUIZA LIMA DANTAS LIRA	0000000001854885	62.00	612
0003448e	VINICIUS TORRES DA COSTA DANTAS	0000000002280917	64.00	493	0002621j	NAZARENO DE FREITAS RODRIGUES	000000000150082	62.00	612
0003544a	ZELIA MORAES DA SILVA	0000000031783031	64.00	493	0002625g	NEUZA HELENA DE LIMA	00000000M7282364	62.00	612
0000058j	ALAN LEITE MEIRELLES MONTEIRO	0000000008056465	63.00	551	0002642g	ODAIR JOSE JAEGER	000000003502597	62.00	612
0000204f	ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES	0000000001678670	63.00	551	0002706g	PAULO GUSTAVO LIMA E SILVA RODRIGUES	0002001006009896	62.00	612
0000264b	ANA LIGIA PESSOA DE MELO LINS	0000000002946175	63.00	551	0002735c	PEDRO MARCIANO DE OLIVEIRA NETO	000000001998230	62.00	612
0000357i	ANDREIA JARDINI	000000030618722X	63.00	551	0002828j	RAFAELLA DE MELO SOARES	000000002950455	62.00	612
0000464j	AUGUSTO CESAR DOS SANTOS FREITAS	0000000030156190	63.00	551	0002866g	RAPHAEL SALVADOR CALDAS	000098002531004	62.00	612
0000506k	BRENO FELIPE ROCHA FREIRE	00033713469SSPBA	63.00	551	0002927a	RENATA FERREIRA RAMALHO	000000002706647	62.00	612
0000535g	BRUNO JURAMA PONTES ALMEIDA	0002004010025751	63.00	551	0002953b	RICARDO ALVES SAMPAIO	000000000017574	62.00	612
0000544h	BRUNO RIGO LINHARES	0000000002209731	63.00	551	0003110a	SARA ALVES SANTOS	000000776391704	62.00	612
0000590d	CAMILA FITTIPALDI DUARTE JALES	0000000005914649	63.00	551	0003195b	SUREIA ALVES MACHADO SANTANA	000000988760312	62.00	612
0000642h	CAROLINA DE SOUSA CARRILHO	0000000000136096	63.00	551	0003298a	THAYSA TORRES SOUZA	0002002006049286	62.00	612
0000692a	CICERO ALISSON BEZERRA BARROS	0002002029198990	63.00	551	0003306g	THIAGO ALBUQUERQUE ARAUJO GOMES	000000002647395	62.00	612
0000789e	DANIEL RICARTE LEANDRO MOURA	0000000001882882	63.00	551	0003380h	TULIO VICTOR BORGES LOBO	000000005868740	62.00	612
0000823a	DANILLO GOMES DE MELO	0000000006385673	63.00	551	0003427h	VERONICA VERISSIMO LOPES	000000002545542	62.00	612
0000866h	DENISE LUCI CASTANHEIRA	00000000327529477	63.00	551	0003477a	WALDEMAR ASSUNCAO MATOS*	000000000013725	62.00	612
0000884j	DIEGO CAMPEZZI CABRAL	0000000002291542	63.00	551	0003529e	YASKARA XAVIER LUCIANO LUCENA	0002003034066131	62.00	612
0000893k	DIEGO LUIZ SALES RIBEIRO GONCALVES	0000000002573559	63.00	551	0000109a	ALEXANDRE CALANDRINI DOMINGUETI	000000006633501	61.00	681
0000906e	DIOGO CARNEIRO DE OLIVEIRA	0000000002105524	63.00	551	0001166b	ALVARO PASTOR DO NASCIMENTO	000000005042442	61.00	681
0000907g	DIOGO CUNHA LIMA MARINHO FERNANDES	0000000001764301	63.00	551	0000201k	ANA ANGELICA MOREIRA RIBEIRO LIMA	000000002438719	61.00	681
0001040g	ENIO DA SILVA MAIA	0000000002624851	63.00	551	0000305a	ANAYDE CAROLINA DA SILVA TARGINO	0000000001742868	61.00	681
0001063h	ERNANI NEVES REZENDE	00003338443SSPBB	63.00	551	0000363d	ANDRESSO CLAUDIUS FREIRE DA SILVA	0000000001734196	61.00	681
0001088b	EVELLIN COSTA E SILVA	0000000894521004	63.00	551	0000449c	ARTEMIO FREDERICO VITAL JUSTINIANO	000000002621862	61.00	681
0001220i	FLAVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA	0000000200244747	63.00	551	0000555b	CAIO WAGNER SIQUEIRA DE MORAIS	000000005729820	61.00	681
0001226j	FLAVIA MAYUMI TAVARES MURAKAMI	0000001199191841	63.00	551	0000624f	CARLOS EDUARDO BEZERRA ALVES MAIA	000000006817051	61.00	681
0001228k	FLAVIA REGINA DE OLIVEIRA VIRGENS PAIM	0000000842885315	63.00	551	0000625h	CARLOS EMANUEL DE ALBUQUERQUE ALVES	000000000703962	61.00	681
0001430i	GUSTAVO ALMEIDA DA COSTA	0000000002921891	63.00	551	0000655f	CAROLINE SOUZA CARVALHO MELO	000200609209433	61.00	681
0001448f	HALLYSON DANNIEL JUCA PEREIRA	0000000002563093	63.00	551	0000661a	CASSIA DA SILVA ALVES	000000003268184	61.00	681
0001462k	HELCO DOS SANTOS SANTANA	0000000528660500	63.00	551	0000787a	DANIEL MACIEL MARQUES	0000001345830009	61.00	681
0001477b	HELTON DE OLIVEIRA SANTOS	0000000002658316	63.00	551	0000788c	DANIEL OLIVEIRA NOBREGA	0000000005042442	61.00	681
0001627f	JANAINA DE SOUZA BARRETO	0000000171946005	63.00	551	0000812g	DANIELLE LYRIO MAIA	0000000128258167	61.00	681
0001707d	JOHNNY TADEU MORAES DOURADO	0000001139763986	63.00	551	0000860g	DEMILY NOBREGA CRUZ	0000979002188948	61.00	681
0001840f	JULIANA DANTAS LIMA	0000000005452279	63.00	551	0000949a	EDUARDO AUGUSTO SA COSTA LEITE	000142365820002	61.00	681
0001866b	JULIANA SILVA LIMA LACERDA	0002001002313390	63.00	551	0000950h	EDUARDO BARBOSA DE SOUSA	000000002668210	61.00	681
0001894g	KACERINE RODRIGUES DIAS	0000004068271552	63.00	551	0000976d	ELAINE MARIA SOUSA FROTA	0002004009051906	61.00	681
0001908c	KARINNE BENTES ABREU TEIXEIRA REBOUCAS	0000000001625413	63.00	551	0001011k	ELLEN KRISTINE MENDES OLIVEIRA	0002001002333324	61.00	681
0001954j	KHERSON MACIEL GOMES SOARES	00000970130120560	63.00	551	0001098e	FABIANA DUTRA SILVA	0000000001419175	61.00	681
0001998h	LARISSA FERNANDES GUIMARAES	0000000003044565	63.00	551	0001149g	FELIPE SOARES TORRES	000000004622222	61.00	681
0002014k	LAURA REGINA LINS LUSTOSA	00000000030716357	63.00	551	0001184i	FERNANDA SIMONETTI ALVES	0000000001892935	61.00	681
0002061i	LEOPOLDO GERMANO RODRIGUES	0000000001708873	63.00	551	0001221k	FLAVIA ARAUJO DA SILVA	0000000751857688	61.00	681
0002064d	LETICIA DE OLIVEIRA NEVES	0000000975691511	63.00	551	0001260j	FRANCISCO DAS CHAGAS FELIPE FERNANDES BEZERRA	0000000001861100	61.00	681
0002133h	LUANA LIMA DE ALMEIDA	0000000002915088	63.00	551	0001285d	FRANCISCO WILLIAN BRITO BEZERRA II	0002003034014433	61.00	681
0002246j	MANOEL SUCUPIRA DE MELO NETO	0002003010004799	63.00	551	0001320b	GABRIELE BULCAO VISCO	0000001320020003	61.00	681
0002298g	MARCIA CRISTINA LEITAO PIMENTEL	0000097002100641	63.00	551	0001365h	GILNEY BATISTA DE MELO	0000000429873025	61.00	681
0002361j	MARIA CAROLINA DANTAS GOMES CAVALCANTI	0000000002810896	63.00	551	0001379b	GIOVANNI DE AZEVEDO MEDAU	0000000002530045	61.00	681
0002532k	MAYRA GONCALVES SILVA	0000000002656401	63.00	551	0001475i	HELOISA DE CARVALHO ARAUJO	000000002273765	61.00	681
0002536h	MELISSO PEREIRA SOUZA BARROS	0000000031713513	63.00	551	0001500d	HIGOR DA SILVA CARDOSE	000000916767620	61.00	681
0002668c	PAMELA CAVALCANTI MONTEIRO	0000000009650454	63.00	551	0001560k	ISABELLA PETINI DE OLIVEIRA	0000000004705796	61.00	681
0002818g	RAFAELA FARIAS VIANA	0000000002008595	63.00	551	0001579j	ITALO WESLEY PAZ DE OLIVEIRA LIMA	000000003142406	61.00	681
0002830h	RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA	0000020071428601	63.00	551	0001602a	JACINTA SILVA DOS SANTOS	000000000775682	61.00	681
0002841b	RAISSAAUGUSTA DE FREITAS PAULO	0000000002161543	63.00	551	0001616a	JAMES RENATO MONTEIRO FERREIRA	0000000002178969	61.00	681
0002845j	RAISSA HAYDEE CAMARA QUEIROGA VILA NOVA	0000000006345088	63.00	551	0001686k	JOAO GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	0000000002658642	61.00	681
0002904k	RENAN DE OLIVEIRA FREITAS	0000000000685590	63.00	551	0001875c	JULIO CESAR DE FARIAS LIRA	0000000001389287	61.00	681
0002935k	RENATA MEDEIROS GAMA	0000000002119111	63.00	551	0001887j	JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO	0000000005346215	61.00	681
0002949k	RENE SILVA DE SOUZA LOPES	0000000002200200	63.00	551	0001892c	JUSSARA SILVA DE OLIVEIRA	0000000001849869	61.00	681
0003131i	SELENITA ALENCAR PESSOA DE MORAES	0000000001583983	63.00	551	0001900i	KANTHYA PINHEIRO DE MIRANDA	000000000018032	61.00	681
0003134d	SERGIO NUNES DOS SANTOS	0000000004500189	63.00	551	0001957e	KLEMNY MARTINS DOS SANTOS	0000000002640890	61.00	681
0003164b	SIMONE DE SOUSA COSTA PEDROSA	0000000002917415	63.00	551	0001960e	KLEYNER KANTHYA PINHEIRO DE MIRANDA	000000000240305	61.00	681
0003237c	TATHYANNE ROCHA DE LIMA SOARES ROSADO CARRILHO	0000000002246871	63.00	551	0001969a	LAISSA FARIAS BRITO	0002002005025880	61.00	681
0003311k	THIAGO BORGES LEAL	0000000002275968	63.00	551	0001997f	LARISSA LIMA AZEVEDO	0000000006022702	61.00	681
0003316j	THIAGO CAVALCANTE MOREIRA	0000000002401683	63.00	551	0002003f	LOUYSE DE ARAUJO MARQUES	0000000030160162	61.00	681
0003361d	TIAGO DE MELO FRANCA	0000000002216243	63.00	551	0002127b	LUANA DE LIMA SARAIVA	0000000003149113	61.00	681
0003470i	VLADIMIR SAMPAIO SOARES DE LIMA	0000000435511257	63.00	551	0002131d	LUCAS ROCHA LANDIM	0000000008096169	61.00	681
0000000e	ABDINEAS DA COSTA BEZERRA JUNIOR	0000000006965124	62.00	612	0002158b	LUCIANA FURTADO COSTA COELHO	000098002162866	61.00	681
0000030j	ADRIANE FERRAZ FELIX	0000000003024968	62.00	612	0002172g	LUCIENE FRANCISCA DE SOUZA JESUS	000000000412317	61.00	681
0000111j	ALEXANDRE DE SIQUEIRA TAVARES	0000000007568230	62.00	612	0002187i	LUZIMAR MARTINS TEIXEIRA	0000000005512517	61.00	681
0000125j	ALICE MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO	0002004097044990	62.00	612	0002220c	MARCIA REGINA MIRANDA CLEMENTINO	0000000001803345	61.00	681
0000185f	AMANDA GUEDES FERREIRA	0000000211479274	62.00	612	0002401j	MARIA FERNANDA BARBOSA DE SANTANA	000096031021411	61.00	681
0000224a	ANA CAROLINA TOURINHO SILVEIRA CASTRO	0000001265960003	62.00	612	0002425j	MARIA MIRELLA BISPO CAVALCANTE	0000000510507654	61.00	681
0000251d	ANA FLAVIA GUSMAO DE FREITAS VIANA	0000000006399295	62.00	612	0002452b	MARIANA PONTES VILASBOAS FREITAS	0000000003063731	61.00	681
0000331b	ANDRE LUIZ FARIAS ABREU	0000000779627709	62.00	612	0002460a	MARIANA WANDERLEY CABRAL	000000002728368	61.00	681
0000361k	ANDRESSA LUARA HOLANDA ROSADO FERNANDES	0000000001832941	62.00	612	0002473j	MARILIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA	0000000001146829	61.00	681
0000379h	ANNA CHRISTINA PISCO ROCHA DA SILVA	0000000123663817	62.00	612	0002492c	MAYARA MAGNA OLIVEIRA TAVARES	0000000002935026	61.00	681
0000399c	ANTONIO BEZERRA DE FARIA SOBRINHO	0000000001619914	62.00	612	0002526e	NARA MOREIRA FERRARIO DE CARVALHO	0002001002267411	61.00	681
0000401h	ANTONIO BRAZ ROLIM FILHO	0000000002665174	62.00	612	0002605a	NATALIA SILVA CORREA	0000000002729607	61.00	681
0000513h	BRUNA BORBA ARANA BESERRA	0000000002911315	62.00	612	0002709b	PAULO JOSAFIA DE ARAUJO FILHO	0000000003051195	61.00	681
0000700g	CINTHIA MARIA NASCIMENTO RODRIGUES	0002002002115180	62.00	612	0002825d	RAFAELA PIRES DE SA LEITE	0000007356003SDS	61.00	681
0000729i	CLAUDIO JOSE PRATAVIERA FRANCISCO FILHO	0000000435024012	62.00	612	0002840k	RAISA TAVARES PESSOA NICOLAU	0000000005786091	61.00	681
0000738j	CLEBIA CLERIANE PEREIRA RABELO SANTANA	0000000005299133	62.00	612	0002878c	RAUL CABUS	0000000001873287	61.00	681
0000836j	DAVID JOSE MONTEIRO SILVEIRA	0000097002442003	62.00	612	0002942h	RENATA TAVARES AFONSO FONSECA	0000000005392028	61.00	681
0000877b	DIANA ALEXANDRE BELEM	0000000001613089</							

0001159j	FERNANDA ARAUJO BEZERRA DE MACEDO	0000000002588017	60.00	755
0001231c	FLAVIO ANDRADE DE SA	0000000003372083	60.00	755
0001278g	FRANCISCO OTACILIO DA SILVA	000000000339617	60.00	755
0001340h	GEOVANI MONTEIRO FERNANDES	0000000002174821	60.00	755
0001437a	GUSTAVO ERVALDO CAVALHEIRO MEIRA	0000000339328964	60.00	755
0001480b	HENRIQUE ATAIDE DOS SANTOS	0000000002594072	60.00	755
0001512k	HUMBERTO DE SALES GOMES	0000000001509442	60.00	755
0001548j	IRAM ESTRELA MEDEIROS JUNIOR	0000000003190300	60.00	755
0001588k	IVO TIAGO BARBOSA CAMARA	0000000002121585	60.00	755
0001613f	JAIRO DO NASCIMENTO ALVES	0000000005607830	60.00	755
0001723b	JOSE ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA	0000000002957161	60.00	755
0001895i	KADIA KENIA DE FIGUEIREDO ANGELO PIANCO	0000020077855390	60.00	755
0001932k	KATIANA RANGEL SILVA	0000094027021600	60.00	755
0001966f	LAION MURIEL VIANA DE AZEVEDO LIRA	0000000002479180	60.00	755
0002022j	LEANDRO DA SILVA RIBEIRO	0000000001504121	60.00	755
0002048f	LEONARDO GUIMARAES PRIMO DE CARVALHO	0000000007027398	60.00	755
0002051f	LEONARDO JOSE DE SA PEREIRA	0000000007405847	60.00	755
0002144b	LUCAS CAVALCANTE DE LIMA	0000000002517522	60.00	755
0002159d	LUCAS ROJAS ALVES FEITOZA	0000000001616652	60.00	755
0002209d	LUIZ EDUARDO LISOT	00000000073702291	60.00	755
0002238k	MAGSON MELO SANTOS	00000000020423969	60.00	755
0002265c	MARCEL SOARES ABDON	0000000002073789	60.00	755
0002300a	MARCIA LORENNIA CARDOSO CARVALHO	0000000005041001	60.00	755
0002364e	MARIA CHRISTINA FILGUEIRA DE MORAIS	0000000002651286	60.00	755
0002505h	MARTON DOWELL DOS SANTOS LIMA	00000000030576636	60.00	755
0002593i	NATALIA ALENCAR MEIRA	00020000010189590	60.00	755
0002598h	NATALIA DOMINGOS FREITAS	0000000007751619	60.00	755
0002636a	NINA DE PADUA SOUZA GUIMARAES	000200201010101702	60.00	755
0002781j	PRISCILLA VON SOHSTEN CALABRIA LIMA	0000000008233554	60.00	755
0002796a	RAFAEL BEZERRA CAMPOS LOSSIO	0002005009110706	60.00	755
0002896e	REGINA ALICE OLIVEIRA LOPES DE VASCONCELOS	0002004002037274	60.00	755
0002998b	RODOLFO BEZERRA DE MELO	0000000002664110	60.00	755
0003032g	ROGERIO SOARES MONTEIRO	0000000002339282	60.00	755
0003074a	RUI DE ANDRADE BARBOSA JUNIOR	0000000005428794	60.00	755
0003100i	SANDRA ISABEL SALES DA SILVA	0000002873539990	60.00	755
0003234h	TASSIA MAYARA DE MELO E SILVA	0000000002453153	60.00	755
0003310i	THIAGO BENTO QUIRINO HERCULANO	0000000003191832	60.00	755
0003437k	VILKER GREGORY BARBOSA COSTA BEZERRA SANTOS	00000000030770440	60.00	755

808 Candidato(s) nesta opção
* CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

**CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
(RESULTADO DA PROVA OBJETIVA)**

CARGO:	DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO			
NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
0001248i	FRANCISCA GABRIELLE DA SILVA RODRIGUES E BEZERRA	0002001010522190	68.00	269 1
0001269f	FRANCISCO JOSE ALVES PESSOA NETO	0000000001302474	67.00	326 2
0003477a	WALDEM AR ASSUNCAO MATOS	0000000000013725	62.00	612 3
0000704d	DAVID CONDE	000000238230ABDF	60.00	755 4

4 Candidato(s) nesta opção